

BOTUCATU, 26 DE NOVEMBRO- ANO XIX - 1029

Prefeitura de Botucatu/SP - Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: José Alberto Conte Júnior

Prefeitura oferece Curso de Noções Básicas para o Trânsito para deficientes auditivos

O Núcleo de Atendimento Pedagógico Especializado Alcyr de Oliveira [Nape] - da Secretaria Municipal de Educação - está oferecendo até o próximo dia 11 de dezembro um curso de Noções Básicas para o Trânsito para deficientes auditivos. As aulas acontecem às sextas-feiras, das 19h às 20h30 na sede do núcleo.

O objetivo é conscientizar o deficiente auditivo dos seus direitos e deveres como cidadão no trânsito, também favorece aqueles que no futuro pretendem adquirir a Carteira Nacional de Habilitação.



Serviço: Núcleo de Atendimento Pedagógico Especializado – Alcyr de Oliveira [Nape]. Rua Amando de Barros, nº 1.520 – Centro

Mais informações: 3813-5987 ou pelo e-mail: diretoria.nape@botucatu.sp.gov.br

EMA recebe nota 9,6 dos professores da rede

As trilhas educativas da Escola do Meio Ambiente receberam pontuação média de 9,6 após avaliação feita pelos professores da rede municipal de ensino.

Ao todo, os educadores tiveram que responder 14 questionários para avaliar a Trilha da Biodiversidade, realizada com os alunos do 7º ano do Ensino Fundamental II da Rede Municipal de Ensino de Botucatu.

Em 100% dos questionários respondidos os professores afirmaram que a maneira como os assuntos foram abordados estava adequada à faixa etária dos alunos.

Alguns enfatizaram a inovação da trilha com o uso dos sentidos, a experiência prática e o dinamismo para envolver os alunos.

Os professores também afirmaram, em 100% dos questionários, que as vivências oferecidas são interessantes para os alunos, pois os levam a repensar atitudes e valores, além de contemplarem e vivenciarem a natureza.

Prefeitura abre 500 vagas em creches somente em 2009



A Prefeitura Municipal de Botucatu abriu somente nesse ano 500 novas vagas em creches. A marca foi obtida com a entrega da ampliação do Centro de Educação Infantil Horeste Spadotto, na Vila Ferroviária. O local atende 240 crianças e agora terá capacidade para 350.

“Quando assumimos no início do ano tínhamos um triste número: havia em Botucatu 958 crianças na fila de espera por uma vaga em creches. E pretendo zerar esse número até o final de 2009. Ainda vamos inaugurar mais duas unidades em dezembro”, disse o prefeito.

Entre as mudanças estão a ampliação do refeitório, construção de 4 salas de aula, lavanderia, berçário, horta e palco para apresentações artísticas, além da adaptação nos banheiros, totalizando 880m² de área construída.

De acordo com a assistente técnica de ensino infantil, Eliane Granado, com a ampliação da creche, serão abertas 500 vagas na rede municipal infantil, com pos-

sibilidade de aumentar para 800 até o final do ano, quando serão entregues duas novas unidades. “No início deste ano tínhamos uma fila de espera de 985 crianças, entre 0 e 3 anos, em busca de vaga, com o aumento será possível atender boa parte deste montante, além de oferecer oportunidades para alunos de 4 e 5 anos”, explica.

Na CEI Horeste Spadotto, a demanda contabilizada em agosto era de 26 alunos. Segundo Eliane Granado, as 110 vagas abertas na unidade vão ser divididas entre alunos de período integral, que devem receber 50 vagas, e interessados em estudar meio período, que devem preencher o restante da lista.

Histórico - o Centro de Educação Infantil Horeste Spadotto foi inaugurado em 6 de novembro de 1995 pelo Prefeito Jamil Cury. A creche atende 240 alunos entre 0 e 5 anos, de regiões próximas à Vila Ferroviária.

África em Nós: botucatuense está entre os 100 selecionados

O concurso de fotografia promovido pela Secretaria de Estado da Cultura em parceria com a Organização Não-governamental África em Nós recebeu 7.320 fotos de mais de 360 municípios participantes. Entre as 100 imagens selecionadas está uma fotografia de Manoel Marques de Souza Filho. De Botucatu foram enviadas 105 imagens.

“A campanha teve como principal objetivo resgatar as origens da etnia negra”, ex-

pliou a presidente da União Cultural Negra de Botucatu e assessora de políticas afirmativas da Prefeitura Municipal de Botucatu.

A lista dos 100 fotógrafos selecionados pela curadoria da Campanha, conduzida pelo fotógrafo Walter Firmo pode ser consultada no site www.africaemos.com.br.

As fotos selecionadas serão expostas no Museu Afro Brasil, em São Paulo, e integrarão um catálogo da campanha.

Fundo Social recebe doação de 310 quilos de alimentos

O Fundo Social da Solidariedade [FSS] recebeu na última semana 310 quilos de alimentos doados pela Igreja Evangélica Assembléia de Deus – Ministério Ipiranga. A doação, arrecadada por meio de show artístico na Praça Paratodos, foi feita pelas mãos do Pastor Presidente José Rodrigues de Araújo.

O grande número de famílias necessitadas na cidade incentivou a doação ao Fundo Social. “Há muitas famílias carentes nessa cidade. Tudo o que a gente faz por elas ainda é pouco. E não podemos olhar apenas para os membros da Igreja, temos uma responsabilidade social e isso é gratificante”, diz o Pastor, que atende entre 15 e 20 famílias por mês com cestas básicas.

Além disso, o Pastor comenta a importância do FSS. “[O Fundo Social] é um apoio muito grande para a sociedade, não tem como imaginar a sociedade carente sem uma organização como essa para atendê-la. É importante que todos possam trabalhar junto ao Fundo Social”, conclui. A presidente do Fundo Social confirma “Famílias em situação de emergência procuram o Fundo Social”.

De acordo com o Pastor, os alimentos foram arrecadados em apresentação feita pela Orquestra Filarmônica Ebenezer, atualmente com 60 integrantes, sendo 18 violinistas, na Praça Paratodos. “E até 2010 queremos contar com 100 figuras”, projeta.

Botucatu terá Agência Unesp de Inovação

Página 2

Inscrições abertas para concurso natalino

Página 3

Amadorzão: Beira Rio e Monte Monte Mor são campeões no Sub17 e na Série A

Página 4



TELEFONES ÚTEIS

Secretaria da Assistência Social
Rua Dr. Cardoso de Almeida, 555
Telefone: 14 3814-5181
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento
Rua Prudente de Moraes, 530
Telefone: 14 3814-5394
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Major Matheus, 7
Telefone: 14 3811-1100
e-mail: saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Praça Rubião Junior, 87 – Centro
Telefone: 14 3814-8161

Turismo: 3882-1315
Agricultura: 3882-9951

Secretaria de Educação
Praça Bispo D. Luiz M. de Santana, 176
Telefones: 14 3882-9498 / 3814-6089 / 3813-3803 / 3814-1114

Fundo Social de Solidariedade
Praça Professor Pedro Torres, 100
Telefones: 14 3811-1414 / 3111-1459
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente
Rua Amando de Barros, 1940
Telefone: 14 3882-1290

Secretaria de Negócios Jurídicos
Praça Prof. Pedro Torres, 100 – Centro
Telefone: 14 3811-1502

Secretaria de Habitação e Mobilidade
Rua Antonio Barnardo, 45 – Lavapés
Telefone: 14 3882-9888

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Dom Lúcio, 755 – (14) 3882-0133

Secretaria Municipal de Esportes
Rua Maria Joana Félix Diniz, 1585 –
[14] 3882-6261 / 3882-8100

Secretaria Municipal de Obras
Av. Itália, s/n – [14] 3882-0233
e-mail: obras@botucatu.sp.gov.br

GCM: 199
DET: 156

Ouvidoria Municipal:
0800-770-1188

Prefeitura:
3811-1414

EXPEDIENTE

Semário Municipal é uma publicação da
Prefeitura Municipal de Botucatu

Jornalista Responsável:
José Alberto Conte Junior
MTB: 41.131

Redação:
José Alberto Conte Junior
Mirella Bergamo

Diagramação:
José Alberto Conte Junior

Informações da Câmara:
Érika Martins

Comentários, críticas e sugestões:
Praça Pedro Torres, nº 100
comunicacao@botucatu.sp.gov.br
Telefone: (14) 3811-1414

Site oficial: www.botucatu.sp.gov.br
Impressão: Gráfica Diagrama

Botucatu terá Agência Unesp de Inovação

O Prefeito Municipal de Botucatu assinou na tarde da última segunda-feira [23] um acordo entre a Prefeitura e a Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho [Unesp] para a criação de uma Agência Unesp de Inovação [AUIN] no município. A parceria foi firmada com o representante da universidade Vanderlan da Silva Bozoni, durante a abertura do II Seminário Paulista de Inovação e Parques Tecnológicos, que foi realizado na tarde de hoje no auditório da Faculdade de Ciências Agronômicas [FCA], na Fazenda Experimental Lageado.

A Agência Unesp de Inovação tem como objetivo transformação do conhecimento científico, técnico e tecnológico em inovação é estratégico para o desenvolvimento econômico e social do País.

Nessa linha, Agência Unesp de Inovação da Universidade Estadual Paulista [AUIN-UNESP] foi criada com a missão

de gerir a política de proteção e inovação das criações intelectuais de titularidade da UNESP. Propõe-se a atender a demanda de solicitações de proteção ao conhecimento em todas as suas modalidades, bem como de sua efetiva exploração econômica.

Institucionalizado pela Resolução UNESP nº 44, datada de 20.07.2007, e nos termos da Portaria UNESP nº 424 de 26.09.2006, a AUIN vem atender a disposição da Lei de Inovação Tecnológica [Lei 10.973 de 02.12.2004] que determinou que cada ICT [Instituição Científica e Tecnológica] disponha de um núcleo próprio ou associado ao de outras ICT's.

Lei Paulista de Inovação - com o objetivo de intensificar a integração dos centros de conhecimento aos setores de produção por meio de incentivos diretos [autorização para utilização da infraestrutura

de pesquisa existente, comercialização de patentes, licenças, remuneração aos inventores, apoio financeiro e até mesmo participação do Estado em sociedades de propósito específico, fundos de investimento e outros], a Lei Paulista de Inovação tem o propósito de criar a ambiência propícia para essa interação por meio de parques tecnológicos e incubadoras de empresas.

Estão também entre as inovações da Lei, a possibilidade de atuação do pesquisador público nos setores da produção [prestação de consultoria técnico-científica], previsão de mecanismos de apoio ao inventor independente e autorização ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas [IPT] e ao Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares [Ipen] para constituírem subsidiárias.

Domingo no Parque terá recicláveis como tema

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente em parceria com o Instituto Floravida promove neste domingo o "Domingo no Parque", que neste mês terá como tema o Festival Coleta Legal.

O Coleta Legal é um projeto de educação ambiental do Instituto Floravida que atua em 9 escolas públicas do município de Botucatu, com alunos dos 4º anos. Anualmente, cerca de mil crianças participam da ação e são estimuladas a exercerem a sua cidadania na comunidade em que vivem.

Como parte da programação, os alunos das escolas municipais de ensino fundamental Antenor Serra, Angelino de Oliveira, Luiz Tácito Virgínio dos Santos, Nair Amaral, Rafael de Moura Campos e José Antônio Sartori irão apresentar trabalhos feitos com material reciclado.

Durante o evento também haverá apresentações artísticas e oficinas.

Segue a programação:
14h30-Coral Escola Aitiara
15h15- Break Dance

15h50- Projeto Adoecer – Peça: Os Saltimbancos de Bremen

16h30- Peça: A Noiva do Defunto

Apresentação Núcleo de Arte Solta Oficinas com materiais recicláveis Brinquedos

Domingo no Parque
29 de novembro
13h
Parque Municipal "Joaquim Amaral Amando de Barros" Rua Dr. José Barbosa de Barros, s/n, Jardim Paraíso

Prefeitura forma primeira turma de viveiristas

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente promoveu ontem (25) a formatura do 1º curso básico para formação de viveiristas, a partir das 14h30, no Viveiro Municipal. O curso faz parte do Projeto Jovem Natureza, que oferece cursos de jardinagem e paisagismo para adolescentes internos da Vila dos Meninos. A primeira turma foi composta por 9 meninos entre 13 e 16 anos. Durante os 4 meses de curso, os jovens foram qualificados para atuação profissional em viveiros. Um dos principais objetivos da iniciativa é promover inserção social e atender a demanda de arborização urbana e plantas ornamentais na região.

CULTURA

Exposição Admirarte segue até no domingo, no MAC

A exposição Admirarte, com trabalhos dos artistas da Uniart em desenho, fotografia, pintura, escultura, modelagem e cerâmica, segue até o próximo dia 28 de novembro, no Museu de Arte Contemporânea Itajahy Martins, na Avenida Dom Lúcio, 755. O funcionamento é de terça a sexta-feira, das 9h às 18 horas e aos sábados das 9h às 13 horas.

Mais informações: 3882-0133

Exposição Cor & Ação a partir de sábado, no Municipal

O Teatro Municipal Camillo Fernandez Dinucci abriga a partir do próximo sábado [28] a exposição Cor e Ação. A abertura oficial é às 16 horas.

Serviço: Teatro Municipal Camillo Fernandez Dinucci, Praça Coronel Moura, 27. Segunda à sexta das 10h às 17h e durante os espetáculos.

Mais informações: 3882-9004

Unidades Básicas de Saúde

Centro de Saúde Cohab I
Rua Cônego Agostinho Couturato, s/n.º - Cohab I
[14] 3814-3413

Centro de Saúde São Lúcio
Rua São Lúcio - Vila São Lúcio
[14] 3814-1797

Centro de Saúde Vila Jardim
Rua Antônio Amando de Barros, 723 - VI C. Jardim
[14] 3814-6030

ESF - César Neto
Rua Firmino Pontes Ribeiro, s/n - Bairro de Anhumas
[14] 3882-0011

ESF - Cohab III
Rua Firmino Pontes Ribeiro, s/n - Bairro de Anhumas
[14] 3882-0011

ESF - Jardim Aeroporto
Rua Um, 60
[14] 3813-9231

ESF - Jardim Iolanda
Rua Lourenço Castanho, 2114
[14] 3882-9731

ESF - Jardim Peabirú
Rua Afonso Fernandes Martins, s/n.º - Jd Peabirú
[14] 3813-2024

ESF - Marajoara
Rua Jorge Venâncio, 161
[14] 3813-1300

ESF - Vitoriana
Rua Condé de Serra Negra, 328
[14] 3882-2697

ESF - Rubião Junior
Rua Vicente Pimentel, 35
[14] 3813-8283

ESF - Santa Elisa
Av. Rubens Rubio da Rosa, 1188
[14] 3882-7202
ESF Zona Rural de Rubião Junior
Rua Vicente Pimentel, 35
[14] 3813-8283

Policlínica CECAP
Praça Carlos César, s/n.º - CECAP
[14] 3882-8013

Policlínica CSI
Rua Rafael Sampaio, 70 - Centro
[14] 3814-2022

Policlínica Jardim Cristina
Rua José Miguel Salomão, s/n.º - Cohab II
[14] 3814-2566



Mais informações:
Secretaria de Saúde
3811-1100

Começa a Coleta Seletiva mecanizada na região norte



A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, em parceria com o Centro de Educação Infantil [CEI] “Jardim Flamboyant”, lançou na tarde da última quinta-feira [19], o Programa de Coleta Seletiva Mecanizada. O evento foi realizado no ginásio de Esportes da Escola Municipal Luiz Tácito Virgínio dos Santos, com a participação do Prefeito municipal, do secretário de Educação, vereadores e membros da sociedade civil.

Desde segunda-feira [23], o Programa começa a atender os bairros do Jardim Flamboyant, Jardim Mirante, Jardim Paraíso II, Chácara dos Pinheiros, Vila Carmelo e Monte Mor.

De acordo com a coordenadora da coleta seletiva, a coleta será feita por 2 caminhões em 100% da zona Norte e depois encaminhada para a cooperativa. “Chegando para a cooperativa os materiais recolhidos geram renda para aproximadamente 40 famílias”, diz.

Durante o evento, os professores, alunos e pais receberam panfletos informativos sobre a coleta seletiva. Três alunos receberam premiações pelo melhor desenho sobre o programa e o primeiro colocado vai ilustrar o panfleto da coleta.

Como reconhecimento por esse trabalho desenvolvido o CEI recebeu o Selo Escola Solidária do Instituto Faça Parte e todas as escolas municipais foram contempladas com um kit Cultural ambiental pela empresa Tetra Pak, fabricante de embalagens de leite, contendo matéria didática, caderno para os professores e mini-cartilhas para os alunos, visando trabalhar a importância da reciclagem.

Para a coordenadora de educação ambiental, trabalhar com crianças da oportunidade de forma agente ambientais. “Desde pequenos eles vão difundir a ideia de cuidar do meio ambiente”, conta Martins. Victor Gabriel, 4 anos, aprendeu com o programa desenvolvido na escola, conta a comerciante Valéria Barbosa. “Agora temos o costume de separar e lavar o que é reciclável com a coleta vai ficar melhor”, finaliza.

Inscrições abertas para concurso natalino

Já estão abertas as inscrições para o Concurso de Decoração Natalina, que irá premiar as casas, estabelecimentos comerciais, industriais e prédios públicos melhor decorados com o tema.

O cadastro poderá ser feito de forma online pelo endereço <http://www.botucatu.sp.gov.br/re.luz.html>. ou ainda na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Participação e Descentralização, ACE/CDL, CIESP ou Associações de Bairros.

A expectativa do Secretário Adjunto de Comércio e Serviços é atingir cerca

de 500 inscrições. “As pessoas já decoram suas casas e comércios sem o concurso, com o incentivo a previsão é despertar este desejo em ainda mais moradores”, conclui.

Para a Secretária Adjunta de Turismo, a mobilização por causa do concurso pode atrair turistas e ainda alavancar as vendas no comércio. “Muitas cidades possuem tradição em decoração natalina e isso se torna um atrativo para o município”, diz.

De acordo com a organização do concurso, a avaliação dos inscritos está

prevista para começar no dia 12 de dezembro, quando termina o período de inscrição. Uma comissão julgadora irá definir os três melhores em cada categoria por meio de fotografias e visitas pessoais aos imóveis, quando serão analisados os critérios de criatividade, beleza, harmonia e coerência com o tema.

Os vencedores serão anunciados em 20 de dezembro durante as festividades natalinas que serão realizadas no Largo da Catedral. Todos serão premiados.

Mais informações: [14] 3811-2900 ou pelo e-mail turismo.info@botucatu.sp.gov.br

8ª Etapa do Circuito Centro Oeste Paulista de Xadrez é domingo

A 8ª etapa do Circuito Centro Oeste Paulista de Xadrez será disputada no próximo domingo [28], na Casa do Servidor, no campus Rubião Junior, Unesp. A disputa começa a partir das 9 horas.

De acordo com o presidente da Academia Botucatuense de Xadrez [Abox] André Jacóia, a etapa terá a presença de 300 enxadristas e dois mestres internacionais. “O circuito centro oeste paulista de xadrez é um sucesso”, disse.

“E ano que vem [2010] o xadrez campeão dos Jogos Abertos terá grandes surpresas para a cidade de Botucatu, como a capacitação de professores para aulas nas escolas e o clube que será reativado no centro da cidade”, finaliza Jacóia.

O Circuito Centro Oeste Paulista de Xadrez é uma realização da Abox/Unesp em parceria com a Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio da secretaria municipal de Esportes e Lazer.

Mais informações:
andrejacóia@hotmail.com ou 97081601

Voleibol de Botucatu nas finais da Série Ouro da APV

A equipe de voleibol infanto-juvenil [15 a 18 anos] da Prefeitura de Botucatu está no quadrangular final da Série Ouro do Campeonato Estadual da Associação Pró-Voleibol [APV]. Os jogos serão realizados no ginásio municipal de esportes governador Mário Covas, nos próximos dias 27, 28 e 29. Estão na disputa as equipes de Botucatu, Barretos, Jaú e Araçatuba.

Os atletas de Botucatu são treinados pelo professor Gustavo no Ginásio de Esportes e são provenientes de projetos esportivos em escolas e na secretaria municipal de esportes e lazer.

“O campeonato da APV [associação pró-voleibol] é de alto nível, estadual onde participaram equipes de cidades com destaque no voleibol, como Araçatuba, Barretos, São José do Rio Preto, Jaú, Bauru, Marília.

Botucatu teve seis vitórias e 2 derrotas, ficando em segundo lugar no grupo.” é uma conquista enorme pois até hoje esta é a primeira vez que participaremos da série ouro. os meninos que jogam são 95% da nossa cidade, todos vindo de um trabalho de base a 4 anos e hoje estão mostrando seus valores”.

Mais informações: www.apv.esp.br

DET conclui entrega de abrigos cobertos previstos para 2009

O Departamento de Engenharia de Tráfego concluiu na sexta-feira [23/10] a instalação dos abrigos para passageiros de ponto de ônibus que estavam

previstos para o exercício de 2009. No total são 35 novos abrigos, sendo 20 feitos de concreto e 15 de estrutura metálica.

Onde estão os novos abrigos:

Abrigos metálicos:

Camelódromo [02]

Avenida Floriano Peixoto [02]

Rua Visconde do Rio Branco [01]

Avenida Santana [01]

Avenida Camilo Mazzoni [03]

Praça do Hospital Sorocabano [01]

Avenida Prof. Raphael Laurindo [01]

Rua Major Matheus [01]

Rua Curuzu [02]

Avenida Dom Lúcio [01]

Abrigos de concreto :

Rua Visconde do Rio Branco [01]

Rua Doutor Guimarães [01]

Avenida Conde de Serra Negra [02]

Rua Mário Barberis [01]

Rodovia Gastão Dal Farra [01]

Rua Antonio Amando de Barros [01]

Avenida Ediberto Roque Sforzin [01]

Parque das Cascatas [02]

Hospital ‘DIA’ - Rubião Júnior [01]

Condomínio Califórnia I – Rubião Júnior [01]

Avenida Milton Aparecido Oliveira [01]

Rotatória Portaria Lageado [01]

Escola Paulo Guimarães [01]

Anhumas [César Neto] [01]

Avenida Gilda Conti [Monte Mor] [01]

Avenida Dante Delmanto [01]

Mina [01]

Rio Bonito [01]

Botucatuense vence campeonato internacional de Tênis

A botucatuense Vera Alice Rebello [65] foi campeã de duplas e vice-campeã simples no XXIV Campeonato Internacional de Tênis de Porto Alegre, disputado entre os dias 16 e 21 de novembro, na capital gaúcha.

O torneio reuniu 239 atletas de oito países. Alemanha, Itália, Argentina, Suécia, Paraguai, Chile Estados Unidos, Inglaterra e Brasil.

Vera Alice Rebello é atleta da Associação Atlético Botucatuense e tem apoio da Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio da secretaria municipal de Esportes e Lazer.

Para saber mais: www.cbtenis.com.br

Amadorzão: Beira Rio e Monte Monte Mor são campeões no Sub17 e na Série A

O final de semana foi marcado por diversas decisões em duas das três categorias do Campeonato Varzeano de Botucatu. Pela categoria sub 17, as decisões de terceiro e quarto e a final foram disputadas no estádio da AAF. Além disso, o jogo de volta da decisão da Série A sagrou o Monte Mor como campeão.

Pela manhã, Associação Atlética Botucatuense venceu o Turbinado FC por três a dois e conquistou o terceiro lugar no sub 17. Pela decisão, o Beira Rio passou pela Prefeitura Municipal de São Manuel com o resultado de dois a zero.

No jogo de volta da decisão da Série A, o Monte Mor conquistou seu primeiro título ao empatar por dois a dois com o Dinamite. Como havia vencido a primeira partida por dois a um, a vantagem do empate deu o troféu à equipe.

A próxima rodada do Varzeano está marcada para domingo. As semi-finais da categoria serão disputadas em dois jogos. As 10h no campo da ADPM, os donos da casa enfrentam o Inca e as 15h, a AAF recebe o Beira Rio no estádio Dr Acrísio Paes Cruz.



Criadores Solidários é uma iniciativa do Fundo Social de Solidariedade que promete agregar a solidariedade ao universo da moda, em prol da criação de projetos que possam gerar emprego e renda a comunidades carentes.

A primeira coleção que leva a etiqueta Criadores Solidários apresentará as peças criadas pelas estilistas Sabrina Taufic e Denise Motta, e pela triatleta Nilma Machado juntamente com a Born's Confeccões.

O valor obtido com a venda das peças será doado integralmente para a aplicação em projetos de economia solidária a partir de 2010.

3 de dezembro • Areté Eventos

19h30 Abertura • 20h Desfile • 20h30 Coquetel

Não será permitida a entrada no salão após o início do desfile.

**CRIADORES
SOLIDÁRIOS**
a moda pela solidariedade

Convites à venda por R\$ 40,00 na Adega Paratodos, Allegro Bistrô, Sabrina Taufic e com os voluntários do Fundo Social de Solidariedade.

Parceiros

malu ornelas
fotografia



Realização



Em dupla, tudo fica melhor.

Inclusive no trânsito.

**ANDE EM
FILA DUPLA.
BOM PRA VOCÊ,
MELHOR
PARA TODOS.**

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 685

de 24 de novembro de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 118/2009)

“Dispõe sobre alteração de projeto e objetivo, constantes na Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual – período de 2006 a 2009”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual – período de 2006 a 2009, alterada pela Lei Complementar nº 509, de 26 de fevereiro de 2008, o seguinte projeto e objetivo:

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)

(ALTERAÇÃO)

PROGRAMA

CÓDIGO DO PROGRAMA

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

N.º

Coordenação Superior

0002

Gabinete Prefeito e Dependências

N.º

02.01.00

METAS

INDICADORES

UNIDADE MEDIDA

ÍNDICE RECENTE

ÍNDICE FUTURO

PREVISÃO EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES

2006

2007

2008

2009

0,00

921.000,00

1.160.000,00

1.378.189,00

OBJETIVO: Controlar a administração direta e indireta do Poder Executivo, enematizar os procedimentos contábeis e de contratações no âmbito da Administração Pública Municipal.

JUSTIFICATIVA: O controle no âmbito da coordenação superior, inclui a realização de exames comprobatórios fiscalizando e monitorando as unidades gestoras do Poder Executivo enematização das rotinas contábeis e de contratações na administração Pública Municipal.

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

INICIAL ()

ALTERAÇÃO (x)

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

UNIDADE EXECUTORA

Gabinete Prefeito e Dependências

CÓDIGO DA UNIDADE

N.º

02.01.01

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO

04

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

N.º

122

PROGRAMA

Coordenação Superior

CÓDIGO PROGRAMA

N.º

0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção da Unidade

CÓDIGO ATIVIDADE

N.º

2001

META FÍSICA

UNIDADE DE MEDIDA

2006

2007

2008

2009

0,00

921.000,00

1.135.000,00

1.351.314,00

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)

(ALTERAÇÃO)

PROGRAMA

CÓDIGO DO PROGRAMA

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

N.º

Administração Geral

0003

Secretaria Municipal de Educação

N.º

02.04.00

METAS

INDICADORES

UNIDADE MEDIDA

ÍNDICE RECENTE

ÍNDICE FUTURO

PREVISÃO EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES

2006

2007

2008

2009

0,00

2.047.000,00

1.768.000,00

1.772.900,00

OBJETIVO: Atender as demandas administrativas e operacionais das unidades fazendárias, facilitando o desenvolvimento de suas atividades finais, oferecendo serviços, materiais e informações necessárias e adequadas.

JUSTIFICATIVA: Gerenciamento e maximização da aplicação dos recursos orçamentários disponíveis a fim de oferecer serviços, e informações com agilidade, eficiência e transparência no atendimento ao público interno e externo; oferecer suporte administrativo as áreas fins, possibilitando o desenvolvimento pleno de suas atividades e melhoria nas condições de trabalho.

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

INICIAL ()

ALTERAÇÃO (x)

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

UNIDADE EXECUTORA

Gabinete Secretario e Dependências

CÓDIGO DA UNIDADE

N.º

02.04.01

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

12

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

N.º

122

PROGRAMA

Administração Geral

CÓDIGO PROGRAMA

N.º

0003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção Unidade

CÓDIGO ATIVIDADE

N.º

2001

META FÍSICA

UNIDADE DE MEDIDA

2006

2007

2008

2009

0,00

977.000,00

658.000,00

737.660,00

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

Aquisição de Diversos Materiais Permanentes

CÓDIGO PROJETO

N.º

1001

META FÍSICA

UNIDADE DE MEDIDA

2006

2007

2008

2009

0,00

80.000,00

80.000,00

2.450,00

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de novembro de 2009.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 24 de novembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente-Substituto

LEI COMPLEMENTAR Nº 686

de 24 de novembro de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 119/2009)

“Dispõe sobre alteração de projeto e objetivo, constantes na Lei Complementar nº. 561, de 28 de agosto de 2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 561, de 28 de agosto de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, os seguintes projetos e objetivos:**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
PROGRAMA		Coordenação Superior	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0002	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Gabinete Prefeito e Dependências	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N.º	02.01.00	
OBJETIVO: Controlar a administração direta e indireta do Poder Executivo, e normatizar os procedimentos contábeis e de contratações no âmbito da Administração Pública Municipal.			
JUSTIFICATIVA: O controle no âmbito da coordenação superior, inclui a realização de exames comprobatórios fiscalizando e monitorando as unidades gestoras do Poder Executivo e normatização das rotinas contábeis e de contratações na administração Pública Municipal.			
Indicadores	unidade medida	índice recente	índice futuro

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO 1.378.189,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA		Gabinete Prefeito e Dependências	
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.01.01	
FUNÇÃO		Administração	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N.º	04	
SUBFUNÇÃO		Administração Geral	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	122	
PROGRAMA		Coordenação Superior	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0002	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE		Manutenção da Unidade	
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º	2001	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA			

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO 1.351.314,00

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (X)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
PROGRAMA		Administração Geral	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0003	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Secretaria Municipal de Educação	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N.º	02.04.00	
Indicadores	unidade medida	índice recente	

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO 1.772.900,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA		Gabinete Secretário e Dependências	
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.04.01	
FUNÇÃO		Educação	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N.º	12	
SUBFUNÇÃO		Administração Geral	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	122	
PROGRAMA		Administração Geral	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0003	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE		Manutenção da Unidade	
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º	2001	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA			

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO 737.660,00

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO		Aquisição de Diversos Materiais Permanentes	
CÓDIGO PROJETO	N.º	1001	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO 2.450,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º desta lei, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
000	02.01.01.04.122.0002.2001.3.1.90.96	Gabinete do Prefeito	26.300,00

Art. 3º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto como o recurso proveniente das reduções parciais, até o limite de R\$26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Secretaria Municipal	Valor (R\$)
98	02.04.01.12.122.0003.1001.4.4.90.52	Educação	21.300,00
97	02.04.01.12.122.0003.2001.3.3.90.93	Educação	5.000,00

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 24 de novembro de 2009.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 24 de novembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria

OBJETIVO: Atender as demandas administrativas e operacionais das unidades fazendárias, facilitando o desenvolvimento de suas atividades finais, oferecendo serviços, materiais e informações necessárias e adequadas

JUSTIFICATIVA: Gerenciamento e maximização da aplicação dos recursos orçamentários disponíveis a fim de oferecer serviços, e informações com agilidade, eficiência e transparência no atendimento ao público interno e externo; oferecer suporte administrativo as áreas fins, possibilitando o desenvolvimento pleno de suas atividades e melhoria nas condições de trabalho.

e Expediente-Substituto

LEI COMPLEMENTAR Nº 687

de 24 de novembro de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 124/2009)

“Dispõe sobre alteração de projeto e objetivo, constantes nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos – período de 2006 a 2009”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos - período de 2006 a 2009, alterada pela Lei Complementar nº 509, de 26 de fevereiro de 2008, o seguinte projeto e objetivo:

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)

(ALTERAÇÃO)

PROGRAMA		Melhorias Ensino Fundamental
CÓDIGO DO PROGRAMA	N.º 0039	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Secretaria Municipal de Educação
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N.º 02.04.00	

METAS

INDICADORES

UNIDADE MEDIDA

ÍNDICE RECENTE

ÍNDICE FUTURO

PREVISÃO EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2006	2007	2008	2009
	0,00	21.651.000,00	21.945.000,00	35.355.131,08

OBJETIVO: Garantir todas as crianças da faixa etária pré-escolar o acesso, a permanência e o percurso com ações que promovam a melhoria do processo de ensino, e aferir o nível de aprendizagem do alunado por intermédio de avaliação do rendimento escolar.

JUSTIFICATIVA: Dar continuidade e ao investimento na infra-estrutura física e pedagógica da rede, para atendimento da demanda do ensino fundamental.

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA		Divisão Ensino Fundamental e Supletivo	
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º 02.04.02		
FUNÇÃO		Educação	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	12		
SUBFUNÇÃO		Ensino Fundamental	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º 361		
PROGRAMA		Melhorias Ensino Fundamental	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º 0039		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		Transporte Escolar FNDE/PNATE	
ATIVIDADE			
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º 2061		
META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA		
	2006	2007	2008
	0,00	150.000,00	150.000,00
			2009
			110.465,00
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE		Manutenção Unidade	
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º 2001		
META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA		
	2006	2007	2008
	0,00	7.255.000,00	4.296.000,00
			2009
			6.727.430,00

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 24 de novembro de 2009.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 24 de novembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente-Substituto

LEI COMPLEMENTAR Nº 688

de 24 de novembro de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 125/2009)

“Dispõe sobre alteração e inclusão de projeto e objetivo, constantes nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 561, de 28 de agosto de 2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, e dá outras providências”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 561, de 28 de agosto de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
PROGRAMA		Melhorias Ensino Fundamental	
CÓDIGO DO PROGRAMA	N.º 0039		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Secretaria Municipal de Educação	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N.º 02.04.00		
OBJETIVO:		Garantir todas as crianças da faixa etária pré-escolar o acesso, a permanência e o percurso com ações que promovam a melhoria do processo de ensino, e aferir o nível de aprendizagem do alunado por intermédio de avaliação do rendimento escolar.	
JUSTIFICATIVA:		Dar continuidade e ao investimento na infra-estrutura física e pedagógica da rede, para atendimento da demanda do ensino fundamental.	
Indicadores	unidade medida	índice recente	índice futuro
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO		R\$ 35.355.131,08	

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA		Divisão Ensino Fundamental e Supletivo	
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º 02.04.02		
FUNÇÃO		Educação	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N.º 12		
SUBFUNÇÃO		Ensino Fundamental	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º 361		
PROGRAMA		Melhorias Ensino Fundamental	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º 0039		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		Transporte Escolar FNDE/PNATE	
ATIVIDADE			

CÓDIGO ATIVIDADE	N.º	2061
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 111.465,00
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
PROJETO	Manutenção Unidade	
CÓDIGO PROJETO	N.º	2001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 6.727.430,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º desta lei, obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
117	02.04.02.12.361.0039.2061.3.3.90.30	Educação	40.000,00
118	02.04.02.12.361.0039.2061.3.3.90.39	Educação	15.000,00

Art. 3º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
106	02.04.02.12.361.0039.2001.3.3.90.39	Educação	55.000,00

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de novembro de 2009.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 24 de novembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

LEI COMPLEMENTAR Nº 689

de 24 de novembro de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 126/2009)

"Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual – período de 2006 a 2009".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual - período de 2006 a 2009, alterada pela Lei Complementar nº 509, de 26 de fevereiro de 2008, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)
(ALTERAÇÃO)

PROGRAMA		Assistência Social Geral
CÓDIGO DO PROGRAMA	N.º	0032
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Secretaria Municipal de Assistência Social
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N.º	02.11.00

METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	

PREVISÃO EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2006	2007	2008	2009
	0,00	2.334.457,00	2.180.500,00	3.546.975,00

CUSTO ESTIMADO NO EXERCÍCIO R\$ 3.546.975,00

OBJETIVO: Definir, organizar, planejar e desenvolver as ações da assistência social a toda a comunidade carente, com vistas a efetivá-la enquanto política pública, bem como dotar de qualidade, eficiência e eficácia o atendimento prestado a população beneficiária da assistência e desenvolvimento social
JUSTIFICATIVA: Programa voltado para assegurar as ações da área de assistência social, oferecendo condições gerenciais e técnicas para o exercício de suas atividades com eficiência e eficácia.

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA		Fundo Municipal de Assistência Social	
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.11.02	
FUNÇÃO		Assistência Social	
CÓDIGO DA FUNÇÃO		08	
SUBFUNÇÃO		Assistência Comunitária	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	244	
PROGRAMA		Assistência Social Geral	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0032	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE		Apoio Des. Ações Proteção Social - Básica	
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º	2059	

META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA			
	2006	2007	2008	2009
	0,00	0,00	0,00	713.000,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 713.000,00

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		Apoio Des. Ações Proteção Social - Especial
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º	2064

META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA			
	2006	2007	2008	2009
	0,00	0,00	0,00	1.213.070,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 1.213.070,00

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO		Aquisição Diversos Materiais Permanentes - Convênios
CÓDIGO PROJETO	N.º	1057

META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA			
	2006	2007	2008	2009
	0,00	0,00	0,00	0,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 0,00

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)
(ALTERAÇÃO)

PROGRAMA		Assistência ao Portador de Deficiência
CÓDIGO DO PROGRAMA	N.º	0035
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Secretaria Municipal de Assistência Social

OBJETIVO: Executar, manter e aprimorar o sistema de gestão de política e dos serviços de assistência social, integrado com as ações da iniciativa pública as da sociedade civil organizada para atendimento das necessidades básicas do portador de deficiência.
JUSTIFICATIVA: Adequar todas as unidades da rede municipal de ensino de projetos arquitetônicos que atendam os alunos portadores de deficiência, tomando todos os espaços acessíveis aos mesmos.

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N.º 02.11.00

METAS

INDICADORES

UNIDADE MEDIDA

ÍNDICE RECENTE

ÍNDICE FUTURO

INDICADORES	PREVISÃO EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
	2006	2007	2008	2009
	0,00	210.000,00	210.000,00	319.000,00
CUSTO ESTIMADO NO EXERCÍCIO	R\$ 319.000,00			

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA		Fundo Municipal de Assistência Social	
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.11.02	
FUNÇÃO		Assistência Social	
CÓDIGO DA FUNÇÃO		08	
SUBFUNÇÃO		Assistência ao Portador de Deficiência	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	242	
PROGRAMA		Assistência ao Portador de Deficiência	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0035	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		Transf. Conv. Prot. Social Especial - Deficiente	
PROJETO			
CÓDIGO PROJETO	N.º	2070	

META FÍSICA

UNIDADE DE MEDIDA

	2006	2007	2008	2009
	0,00	0,00	0,00	171.000,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 171.000,00			

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 24 de novembro de 2009.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 24 de novembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto**LEI COMPLEMENTAR Nº 690**

de 24 de novembro de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 127/2009)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 561, de 28 de agosto de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 561, de 28 de agosto de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
PROGRAMA		Assistência Social Geral	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0032	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Secretaria Municipal de Assistência Social	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N.º	02.11.00	

OBJETIVO: Definir, organizar, planejar e desenvolver as ações da assistência social a toda a comunidade carente, com vistas a efetiva-la enquanto política pública, bem como dotar de qualidade, eficiência e eficácia o atendimento prestado a população beneficiária da assistência e desenvolvimento social
JUSTIFICATIVA: Programa voltado para assegurar as ações da área de assistência social, oferecendo condições gerenciais e técnicas para o exercício de suas atividades com eficiência e eficácia.

Indicadores	unidade medida	índice recente	índice futuro
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO			R\$ 3.546.975,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA		Fundo Municipal de Assistência Social	
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.11.02	
FUNÇÃO		Assistência Social	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N.º	08	
SUBFUNÇÃO		Assistência Comunitária	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	244	
PROGRAMA		Assistência Social Geral	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0032	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		Apoio Des. Ações Proteção Social - Básica	
ATIVIDADE			
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º	2059	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 713.000,00

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		Apoio Des. Ações Proteção Social - Especial
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º	2064

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 1.213.070,00

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO		Aquisição Diversos Materiais Permanentes - Convênios
CÓDIGO PROJETO	N.º	1057

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 0,00

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
PROGRAMA		Assistência ao Portador de Deficiência	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0035	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Secretaria Municipal de Assistência Social	

OBJETIVO: Executar, manter e aprimorar o sistema de gestão de política e dos serviços de assistência social, integrado com as ações da iniciativa pública as da sociedade civil organizada para atendimento das necessidades básicas do portador de deficiência.
JUSTIFICATIVA: Adequar todas as unidades da rede municipal de ensino de projetos arquitetônicos que atendam os alunos portadores de deficiência, tomando todos os espaços acessíveis aos mesmos.

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N.º	02.11.00	
Indicadores	unidade medida	índice recente	índice futuro
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO			R\$ 319.000,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA		Fundo Municipal de Assistência Social	
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.11.02	
FUNÇÃO		Assistência Social	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N.º	08	
SUBFUNÇÃO		Assistência Comunitária	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	242	
PROGRAMA		Assistência ao Portador de Deficiência	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0035	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE		Trans f. Conv. Prot. Social Especial - Deficiente	
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º	2070	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 171.000,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º desta lei, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Secretaria Municipal	Valor (R\$)
363	02.11.02.08.244.0032.2064.3.3.90.39	Assistência Social	90.000,00
360	02.11.02.08.244.0032.2064.3.3.90.30	Assistência Social	90.000,00

Art. 3º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Secretaria Municipal	Valor (R\$)
357	02.11.02.08.244.0032.2059.3.3.90.47	Assistência Social	10.000,00
367	02.11.02.08.244.0032.1057.4.4.90.52	Assistência Social	40.000,00
350	02.11.02.08.242.0035.2070.3.3.50.43	Assistência Social	40.000,00
354	02.11.02.08.244.0032.2059.3.3.90.30	Assistência Social	90.000,00

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 24 de novembro de 2009.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 24 de novembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

LEI COMPLEMENTAR Nº 691

de 24 de novembro de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 128/2009)

"Dispõe sobre alteração de projeto e objetivo, constantes nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos – período de 2006 a 2009".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos - período de 2006 a 2009, alterada pela Lei Complementar nº 509, de 26 de fevereiro de 2008, o seguinte projeto e objetivo:

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)

(SEM ALTERAÇÃO)

PROGRAMA	Administração Geral
CÓDIGO DO PROGRAMA	N.º 0003
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Secretaria Municipal do Meio Ambiente
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N.º 02.15.00

OBJETIVO: Atender as demandas administrativas e operacionais das unidades fazendárias, facilitando o desenvolvimento de suas atividades finais, oferecendo serviços, materiais e informações necessárias e adequadas.

JUSTIFICATIVA: Gerenciamento e maximização da aplicação dos recursos orçamentários disponíveis a fim de oferecer serviços e informações com agilidade, eficiência e transparência no atendimento ao público interno e externo, oferecer suporte administrativo as áreas fins, possibilitando o desenvolvimento pleno de suas atividades, melhoria nas condições de trabalho.

METAS

INDICADORES UNIDADE DE MEDIDA ÍNDICE RECENTE ÍNDICE FUTURO

INDICADORES	PREVISÃO EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
	2006	2007	2008	2009
	0,00	945.312,00	470.000,00	785.190,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA		Gabinete do Secretário e Dependências	
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.15.01	
FUNÇÃO		Gestão Ambiental	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N.º	18	
SUBFUNÇÃO		Preservação e Conservação Ambiental	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	541	
PROGRAMA		Administração Geral	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0003	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	Manutenção Unidade
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º 2001

META FÍSICA

UNIDADE DE MEDIDA

2006	2007	2008	2009
0,00	360.312,00	440.000,00	754.940,00

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 24 de novembro de 2009.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 24 de novembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

LEI COMPLEMENTAR Nº 692

de 24 de novembro de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 129/2009)

“Dispõe sobre alteração e inclusão de projeto e objetivo, constantes nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 561, de 28 de agosto de 2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, e dá outras providências”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 561, de 28 de agosto de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

(SEM ALTERAÇÃO)

PROGRAMA

CÓDIGO PROGRAMA

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

N.º Administração Geral

N.º 0003

N.º Secretaria Municipal do Meio Ambiente

N.º 02.15.00

OBJETIVO: Atender as demandas administrativas e operacionais das unidades fazendárias, facilitando o desenvolvimento de suas atividades finais, oferecendo serviços, materiais e informações necessárias e adequadas.

JUSTIFICATIVA: Gerenciamento e maximização da aplicação dos recursos orçamentários disponíveis a fim de oferecer serviços e informações com agilidade, eficiência e transparência no atendimento ao público interno e externo, oferecer suporte administrativo às áreas fins, possibilitando o desenvolvimento pleno de suas atividades, melhoria nas condições de trabalho.

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO

R\$ 785.190,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

INICIAL () ALTERAÇÃO (x) INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

UNIDADE EXECUTORA

CÓDIGO DA UNIDADE

FUNÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO

SUBFUNÇÃO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

PROGRAMA

CÓDIGO PROGRAMA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

CÓDIGO ATIVIDADE

Gabinete do Secretário e Dependências

02.15.01

Gestão Ambiental

18

Preservação e Conservação Ambiental

541

Administração Geral

0003

Manutenção Unidade

2001

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA EXERCÍCIO

R\$ 754.940,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$20.000,00 (vinte mil reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º desta lei, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
542	02.15.01.18.541.0003.2001.3.1.90.34	Meio Ambiente	20.000,00

Art. 3º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$20.000,00 (vinte mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
466	02.15.01.18.541.0003.2001.3.3.90.30	Meio Ambiente	20.000,00

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de novembro de 2009.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 24 de novembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

LEI COMPLEMENTAR Nº 693

de 24 de novembro de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 130/2009)

“Dispõe sobre alteração e inclusão de projeto e objetivo, constantes nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual – período de 2006 a 2009”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterado nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual - período de 2006 a 2009, alterada pela Lei Complementar nº 509, de 26 de fevereiro de 2008, o seguinte projeto e objetivo:

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)

(ALTERAÇÃO)

PROGRAMA

CÓDIGO DO PROGRAMA

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

N.º Assistência Médica e Sanitária

N.º 0037

N.º Secretaria Municipal de Saúde

N.º 02.06.00

OBJETIVO: Desenvolver e aperfeiçoar as ações da área da saúde a toda a comunidade em cumprimento a constituição federal

JUSTIFICATIVA: Programa voltado para atender a necessidade de oferecer a comunidade todo o direito a assistência médica, odontológica, hospitalar e medicamentos, assegurando a aplicação obrigatória dos recursos próprios garantidores para a sua plena atividade com eficiência

METAS

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA

ÍNDICE RECENTE

ÍNDICE FUTURO

INDICADORES

PREVISÃO EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

2006

2007

2008

2009

0,00

9.098.924,00

11.530.000,00

17.891.866,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

INICIAL () ALTERAÇÃO (x) INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

UNIDADE EXECUTORA

CÓDIGO DA UNIDADE

FUNÇÃO

N.º

Fundo Municipal de Saúde

02.06.01

Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO	10			
SUBFUNÇÃO	Arenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º 301			
PROGRAMA	Assistência Médica e Sanitária			
CÓDIGO PROGRAMA	N.º 0037			
TIPOS DE AÇÕES GVERNAMENTAIS				
ATIVIDADE	Manutenção da Rede Básica			
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º 2020			
META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA			
	2006	2007	2008	2009
	0,00	8.216.189,00	10.074.000,00	16.165.940,00

TIPOS DE AÇÕES GVERNAMENTAIS				
PROJETO	Obras Pronto Socorro Municipal			
CÓDIGO PROJETO	N.º 1052			
META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA			
	2006	2007	2008	2009
	0,00	0,00	0,00	105.175,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA		Fundo Municipal de Saúde	
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.06.01	
FUNÇÃO		Saúde	
CÓDIGO DA FUNÇÃO		10	
SUBFUNÇÃO		Vigilância Sanitária	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	304	
PROGRAMA		Assistência Médica e Sanitária	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0037	
TIPOS DE AÇÕES GVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE		Manutenção Divisão Saúde Pública Veterinária	
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º	2022	
META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA		
	2006	2007	2008
	0.00	140.730.00	250.000.00
			225.600.00

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)
(ALTERAÇÃO)

PROGRAMA		Vigilância e Saúde
CÓDIGO DO PROGRAMA	N.º	0033
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Secretaria Municipal de Saúde
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N.º	02.06.00

OBJETIVO: Desenvolver e aperfeiçoar as ações da área da saúde a toda a comunidade em cumprimento a constituição federal

JUSTIFICATIVA: Programa voltado para atender a necessidade de oferecer a comunidade todo o direito a assistência médica, odontológica, hospitalar e medicamentos, assegurando a aplicação obrigatória dos recursos próprios garantidores para a sua plena atividade com eficiência

METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
	PREVISÃO	EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO		
INDICADORES	2006	2007	2008	2009
	0,00	614.584,00	526.300,00	714.850,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA		Fundo Municipal de Saúde	
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.06.01	
FUNÇÃO		Saúde	
CÓDIGO DA FUNÇÃO		10	
SUBFUNÇÃO		Vigilância Epidemiológica	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	305	
PROGRAMA		Vigilância e Saúde	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0033	
TIPOS DE AÇÕES GVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE		Manutenção Divisão	Vigilância Epidemiológica
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º	2023	
META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA		
	2006	2007	2008
	0.00	342.084.00	476.300.00
			584.850.00

TIPOS DE AÇÕES GVERNAMENTAIS				
PROJETO	Aquisição de Diversos Materiais Permanentes			
CÓDIGO PROJETO	N.º 1001			
META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA			
	2006	2007	2008	2009
	0,00	272.500,00	50.000,00	130.000,00

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 24 de novembro de 2009.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 24 de novembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

LEI COMPLEMENTAR Nº 694

de 24 de novembro de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 131/2009)

“Dispõe sobre alteração de projeto e objetivo, constantes na Lei Complementar nº. 561, de 28 de agosto de 2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 561, de 28 de agosto de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

	INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
PROGRAMA		Administração Geral		
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0003		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Secretaria Municipal de Assistência Social		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N.º	02.11.00		
OBJETIVO: Atender as demandas administrativas e operacionais das unidades fazendárias, facilitando o desenvolvimento de suas atividades finais, oferecendo serviços, materiais e informações necessárias e adequadas.				
JUSTIFICATIVA: Gerenciamento e maximização da aplicação dos recursos orçamentários disponíveis a fim de oferecer serviços e informações com agilidade, eficiência e transparência no atendimento ao público interno e externo, oferecer suporte administrativo as áreas fins, possibilitando o desenvolvimento pleno de suas atividades, melhoria nas condições de trabalho.				

Indicadores	unidade medida	índice recente	índice futuro
-------------	----------------	----------------	---------------

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO	R\$ 1.000,00
---	--------------

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

	INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA		Gabinete do Secretário e Dependências		
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.11.01		
FUNÇÃO		Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N.º	04		
SUBFUNÇÃO		Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	122		
PROGRAMA		Administração Geral		
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0003		

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO		Aquisição de Imóveis
CÓDIGO PROJETO	N.º	1039

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
------------------------------	-------------------

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 1.000,00
-----------------------------------	--------------

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

	INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
PROGRAMA		Assistência a Criança e Adolescente		
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0036		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Secretaria Municipal de Assistência Social		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N.º	02.11.00		
OBJETIVO: Definir, organizar, planejar e desenvolver as ações da Assistência Social e toda a comunidade carente, com vistas a efetivá-la enquanto política pública, bem como dotar de qualidade, eficiência e eficácia o atendimento prestado à população da assiste e desenvolvimento social.				
JUSTIFICATIVA: Programa voltado a assegurar as ações da área de assistência social, oferecendo condições gerenciais e técnicas para o exercício de suas atividades com eficiência e eficácia.				

Indicadores	unidade medida	índice recente	índice futuro
-------------	----------------	----------------	---------------

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO	R\$ 506.000,00
---	----------------

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

	INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA		Fundo Municipal de Assistência Social		
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.11.02		
FUNÇÃO		Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N.º	08		
SUBFUNÇÃO		Assistência Criança e ao Adolescente		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	243		
PROGRAMA		Assistência Criança e ao Adolescente		
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0036		

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO		Transf. Conv. Prot Social Especial – Criança e Adolescente
CÓDIGO PROJETO	N.º	2071

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
------------------------------	-------------------

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 85.000,00
-----------------------------------	---------------

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

	INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
PROGRAMA		Assistência Social Geral		
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0032		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Secretaria Municipal de Assistência Social		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N.º	02.11.00		
OBJETIVO: Definir, organizar, planejar e desenvolver as ações da Assistência Social e toda a comunidade carente, com vistas a efetivá-la enquanto política pública, bem como dotar de qualidade, eficiência e eficácia o atendimento prestado à população da assiste e desenvolvimento social.				
JUSTIFICATIVA: Programa voltado a assegurar as ações da área de assistência social, oferecendo condições gerenciais e técnicas para o exercício de suas atividades com eficiência e eficácia.				

Indicadores	unidade medida	índice recente	índice futuro
-------------	----------------	----------------	---------------

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO	R\$ 3.751.975,00
---	------------------

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

	INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA		Gabinete Secretário e Dependências		
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.11.01		
FUNÇÃO		Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N.º	08		
SUBFUNÇÃO		Assistência Comunitária		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	244		
PROGRAMA		Assistência Social Geral		
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0032		

PROJETO		TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
CÓDIGO PROJETO	N.º	Aquisição de Diversos Materiais Permanentes
		1001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$	100.000,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

	INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA		Fundo Municipal de Assistência Social		
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.11.02		
FUNÇÃO		Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N.º	08		
SUBFUNÇÃO		Assistência Comunitária		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	244		
PROGRAMA		Assistência Social Geral		
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0032		

ATIVIDADE		TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º	Apoio Dês. Ações Proteção Social Básica
		2059
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$	813.000,00

ATIVIDADE		TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º	Apoio Dês. Ações Proteção Social Especial
		2064
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$	1.033.070,00

PROJETO		TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
CÓDIGO PROJETO	N.º	Aquisição Diversos Materiais Permanentes - Convênio
		1057
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$	90.000,00

PROJETO		TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
CÓDIGO PROJETO	N.º	Const./Reforma e Ampliação – Unid Assist Social - Convênios
		1058
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 1.000,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º desta lei, obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
238	02.06.01.10.301.0037.2020.3.3.90.32	Saúde	200.000,00
240	02.06.01.10.301.0037.2020.3.3.90.39	Saúde	65.000,00

Art. 3º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
246	02.06.01.10.301.0037.1052.4.4.90.51	Saúde	150.000,00
255	02.06.01.10.304.0037.2022.3.3.90.30	Saúde	20.000,00
256	02.06.01.10.304.0037.2022.3.3.90.39	Saúde	22.000,00
264	02.06.01.10.305.2023.0033.3.3.90.36	Saúde	23.000,00
267	02.06.01.10.305.0033.1001.4.4.90.52	Saúde	50.000,00

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 24 de novembro de 2009.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 24 de novembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

LEI Nº 5.090

de 19 de novembro de 2009

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Luiz Francisco Fontes)

“Dispõe sobre denominação de próprio municipal”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “PROFESSORA CARMEN SILVIA DE ALMEIDA”, a Biblioteca do Centro de Educação Infantil “Prof. João Queiroz Marques”, localizado na Rua General Telles, nº 2205, na Vila Assumpção.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de novembro de 2009

JOÃO CURY NETO

LEI Nº 5.091

de 19 de novembro de 2009

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador André Rogério Barbosa)

“Institui o Dia de Luta Contra a AIDS”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Botucatu o “DIA DE LUTA CONTRA A AIDS”, a ser comemorado no dia 1º de dezembro de cada ano.

Parágrafo único. O dia a que se refere o caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Botucatu, 19 de novembro de 2009

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 19 de novembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente - Substituto

LEI Nº 5.092

de 19 de novembro de 2009

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Luiz Francisco Fontes)

“Dispõe sobre denominação de praça pública”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “ELIAS COSTA DE FREITAS”, a Praça localizada entre as Ruas Prof. Mário Guimarães, Dr. João Cândido Villas Boas e Edmundo Techio, no loteamento Vila Nova Botucatu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Botucatu, 19 de novembro de 2009

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 19 de novembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente - Substituto

LEI Nº 5.093

de 24 de novembro de 2009

“Institui Imposto sobre transmissão de bens imóveis ‘intervivos’ – ITBI e dá outras providências.”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**DA INCIDÊNCIA E DO FATO JURÍDICO TRIBUTÁRIO**

Art. 1º. O Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis e direitos a eles relativos, “intervivos”, mediante ato oneroso, tem como fato jurídico tributário:

I – a transmissão, a qualquer título, da propriedade ou domínio útil de bens imóveis por natureza ou por acesso física, conforme definido no Código Civil.

II – a transmissão, a qualquer título, de direitos reais sobre imóveis, exceto os direitos reais de garantia.

III – a cessão de direitos relativos às transmissões referidas nos incisos anteriores.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei é adotado o conceito de imóvel e de cessão constantes da Lei Civil.

Art. 2º. A incidência do imposto alcança as seguintes mutações patrimoniais:

I – compra e venda pura ou condicional e atos equivalentes,;

II – dação em pagamento;

III – permuta;

IV – arrematação ou adjudicação em leilão, hasta pública ou praça;

V – incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica ressalvada os casos previstos nos incisos III e IV do artigo 12;

VI – transferência do patrimônio de pessoa jurídica para o de qualquer um de seus sócios, acionistas ou respectivos sucessores;

VII – tomadas ou reposições que ocorram:

a) nas partilhas efetuadas em virtude da dissolução da sociedade conjugal ou morte quando o cônjuge ou herdeiro receber dos imóveis situados no Município, quota-parte cujo valor seja maior que o da parcela, que lhe caberia na totalidade desses imóveis; e;

b) nas divisões para extinção de condomínio de imóvel, quando for recebida por qualquer condomínio quota-parte material cujo valor seja maior do que o de sua quota-parte ideal.

VIII – mandato em causa própria e seus substabelecimentos,

quando o instrumento contiver os requisitos essenciais à compra e venda;

IX – instituição de fideicomisso;

X – enfiteuse e sub-enfiteuse;

XI – rendas expressamente constituídas sobre imóvel;

XII – concessão real de uso;

XIII – cessão de direitos de usufruto;

XIV – cessão de direitos de usucapão;

XV – cessão de direitos do arrematante ou adjudicante, depois de assinado o auto de arrematação ou adjudicação;

XVI – cessão de promessa de venda ou cessão de promessa de cessão;

XVII – acessão física quando houver pagamento de indenização;

XVIII – cessão de direito sobre permuta de bens imóveis;

XIX – qualquer ato judicial ou extrajudicial “intervivos” não especificado neste artigo que importe ou se resolva em transmissão, a título oneroso, de bens imóveis por natureza ou acesso física, ou de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia; e;

XX – cessão de direitos relativos aos atos mencionados no inciso anterior.

§ 1º - Será devido novo imposto:

I – quando o vendedor exercer o direito de prelação;

II – no pacto de melhor comprador

III – na retrocessão; e;

IV – na retrovenda.

§ 2º - Equipara-se ao contrato de compra e venda, para efeitos fiscais:

I – a permuta de bens imóveis por bens e direitos de outra natureza;

II – a permuta de bens imóveis por outros quais quer bens situados fora do território do município; e;

III – a transação em que seja reconhecido direito que implique transmissão de imóvel ou de direitos a eles relativos.

CAPÍTULO II**DA BASE DE CÁLCULO E ALÍQUOTA**

Art. 3º. A base de cálculo do imposto é o valor do mercado do bem ou dos direitos transmitidos ou cedidos, apurados no momento da transmissão ou cessão, desde que este valor, não seja inferior ao consignado pela Comissão de Avaliação nem inferior ao valor venal determinado para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.

§ 1º - A base de cálculo do imposto, nos casos de arrematação em hasta pública ou adjudicação é o valor da arrematação, devidamente atualizado.

§ 2º - Nas tomadas ou reposições, a base de cálculo será o valor da fração ideal.

§ 3º - Na instituição de fideicomisso, a base de cálculo será o valor do negócio jurídico ou 70% (setenta por cento) do valor atribuído pela comissão municipal de avaliação ao bem imóvel ou direito transmitido, se maior.

§ 4º - Nas rendas expressamente constituídas sobre imóveis, a base de cálculo será o valor do negócio ou 30% (trinta por cento) do valor atribuído pela comissão municipal de avaliação, se maior.

§ 5º - Na concessão real de uso, a base de cálculo será o valor do negócio jurídico ou 40% (quarenta por cento) do valor atribuído pela comissão municipal de avaliação do imóvel, se maior.

§ 6º - No caso de cessão de direito de usufruto, a base de cálculo será o valor do negócio jurídico ou 70% (setenta por cento) do valor atribuído pela comissão municipal de avaliação do bem imóvel, se maior.

§ 7º - No caso de acessão física a base de cálculo será o valor da indenização ou o valor atribuído pela comissão municipal de avaliação à fração ou acréscimo transmitido, se maior.

§ 8º - A impugnação do valor fixado como base de cálculo do imposto, será endereçada ao Secretário da Fazenda da Prefeitura Municipal, acompanhado do laudo técnico de avaliação do imóvel ou direito transmitido, que decidirá sobre a mesma.

§ 9º - Da decisão proferida pelo Secretário da Fazenda, caberá recurso no prazo de três dias ao Prefeito Municipal, que decidirá depois de ouvida a Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

Art. 4º. O imposto será calculado aplicando-se sobre o valor estabelecido como base de cálculo a alíquota 2% (dois por cento).

CAPÍTULO III**DO SUJEITO PASSIVO**

Art. 5º. O imposto é devido pelo adquirente ou cessionário do bem imóvel ou do direito a ele relativo.

Parágrafo único. Na permuta será devido por cada um dos permutantes.

Art. 6º. Nas transmissões que se efetuarem sem o pagamento devido, ficam solidariamente responsáveis, por esse pagamento:

I – o transmitente;

II – o cedente;

III – o tabelião, escrivão, oficiais de registro de imóveis e demais serventuários de ofício, relativamente aos atos por eles, ou perante eles praticados, em razão de seu ofício ou pelas omisões de sua responsabilidade.

CAPÍTULO IV**DA ARRECAÇÃO**

Art. 7º. O imposto será pago até a data do ato de transmissão

de bens ou direitos reais, exceto nos seguintes casos:

I – na transferência de imóvel à pessoa jurídica ou desta para seus sócios ou acionistas ou respectivos sucessores, dentro de 30 (trinta) dias contados da data da assembleia ou da escritura que tiverem lugar aqueles atos;

II – na arrematação ou adjudicação em praça ou leilão, dentro de 30 (trinta) dias contados da data em que tiver sido assinado o auto ou deferida a adjudicação, ainda que exista recurso pendente;

III – na acessão física, até a data do pagamento da indenização; e;

IV – nas tomadas ou reposições e nos demais atos judiciais dentro de 30 (trinta) dias contados da data da sentença que reconhecer o direito, ainda que exista recurso pendente.

Art. 8º. Nas promessas ou compromissos de compra e venda é facultado efetuar-se o pagamento do imposto a qualquer tempo desde que dentro do prazo fixado.

§ 1º - Optando-se pela antecipação a que se refere este artigo tomar-se-á por base o valor do imóvel na data em que for efetuada a antecipação, ficando o contribuinte exonerado do pagamento do imposto sobre o acréscimo de valor, verificado no momento da escritura definitiva.

§ 2º - Verificada a redução do valor, não se restituirá à diferença do imposto correspondente.

Art. 9º. Não se restituirá o imposto pago:

I – quando houver subsequente cessão da promessa ou compromisso, ou quando qualquer das partes exercer o direito de arrependimento, não sendo, em consequência, lavrada a escritura; e;

II – aquele que venha a perder o imóvel em virtude de pacto de retrovenda.

Art. 10. O imposto só será restituído nos casos de:

I – anulação de transmissão decretada pela autoridade judiciária, em decisão definitiva;

II – nulidade do ato jurídico; e;

LEI Nº ----5.093

de 24 de novembro de 2009

III – rescisão de contrato e desfazimento da arrematação.

Art. 11. São isentas do imposto:

I – a extinção do usufruto, quando o seu instituidor tenha continuado o dono de sua propriedade;

II – a transmissão dos bens ao cônjuge, em virtude da comunicação decorrente do regime de bens do casamento;

III – a transmissão em que o alienante seja o Poder Público;

IV – a indenização de benfeitorias pelo proprietário ao locatário, considerando aquelas de acordo com a lei civil;

V – a transmissão decorrente de investidura;

VI – a transmissão decorrente da execução de planos de habitação para população de baixa renda, conveniada, patrocinada ou executada para Prefeitura Municipal, quando da transferência ao primeiro mutuário;

VII – a transmissão cujo valor seja inferior a 01 (um) salário mínimo nacional;

VIII – as transferências de imóveis desapropriados para fins de reforma agrária; e;

IX – a aquisição de imóvel em virtude de arrematação adjudicação em reclamação trabalhista por empregado demandante para satisfação de seu crédito trabalhista, ou sucessor, desde que previamente ao deferimento da isenção não recaia no Imposto Predial e Territorial Urbano sobre o imóvel.

CAPÍTULO V**NÃO INCIDÊNCIA**

Art. 12. O imposto não incide sobre a transmissão de bens imóveis ou direitos a eles relativos quando:

I – o adquirente for a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e as respectivas autarquias e fundações;

II – o adquirente for partido político, templo de qualquer culto, instituição de educação e assistência social, para atendimento de suas finalidades essenciais ou delas decorrentes;

III – efetuada para a sua incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital; e;

IV – decorrentes de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica.

§ 1º - O disposto incisos III e IV deste artigo não se aplica quando a pessoa jurídica adquirente tenha como atividade preponderante à compra e venda de bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil;

§ 2º - Considera-se caracterizada a atividade preponderante referida no parágrafo anterior mais de 50% (cinquenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente nos 2 (dois) anos seguintes à aquisição decorrentes de vendas, administração ou cessão de direitos à aquisição de imóveis.

§ 3º - Verificada a preponderância a que se referem os parágrafos anteriores tomar-se-á devido o imposto nos termos da lei vigente à data da aquisição e sobre o valor atualizado do imóvel ou dos direitos sobre eles.

§ 4º - As instituições de educação e assistência social deverão observar ainda os seguintes requisitos:

I – não distribuir qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro ou participação no resultado;

II – aplicar integralmente no país os seus recursos na manutenção e no desenvolvimento dos seus objetivos sociais; e;

III – manter escrituração de suas respectivas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar perfeita exatidão.

CAPÍTULO VI DOS DEVERES INSTRUMENTAIS

Art. 13. O sujeito passivo é obrigado a apresentar na repartição competente da Prefeitura os documentos e informações necessárias ao lançamento do imposto, conforme estabelecido em regulamento.

§ 1º - A guia para pagamento do imposto será emitida pelos tabeliães ou escrivães.

§ 2º - Os tabeliães ou escrivães deverão enviar para a repartição fiscalizadora do tributo, cópia dos instrumentos, escrituras e termos judiciais lavrados e da guia de recolhimento do tributo, dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da data dos mesmos.

Art. 14. Os tabeliães e escrivães não poderão lavar instrumentos, escrituras ou termos judiciais sem que o imposto devido tenha sido pago.

Art. 15. Os tabeliães e escrivães transcreverão a guia de recolhimento do imposto nos instrumentos, escrituras ou termos judiciais que lavrarem.

Parágrafo único. Os escrivães, tabeliães, oficiais de notas de registro de imóveis e de registro de títulos e documentos ficam obrigados a facilitar a fiscalização da Fazenda Municipal referente ao exame em cartório, dos livros, registros e outros documentos e a lhe fornecer, quando solicitados, certidões de atos que forem lavrados, transcritos, averbados ou inscritos e concementes a imóveis ou direitos a eles relativos.

Art. 16. Todos aqueles que adquirirem bens ou direitos cuja transmissão constitua ou possa constituir fato jurídico tributário do imposto são obrigados a apresentar seu título à repartição fiscalizadora do tributo dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data em que for lavrado o contrato, carta de adjudicação ou de arrematação, ou qualquer outro título representativo da transferência do bem ou direito.

Parágrafo único. Findo o prazo acima referido o sujeito passivo do tributo se sujeitará aos acréscimos previstos nesta lei.

CAPÍTULO VII

DAS PENALIDADES

Art. 17. Quando apurado o Imposto Sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis ou diferença por fiscalização tributária, o lançamento ou sua complementação será efetuado pelo Fisco Municipal com consequente notificação do sujeito passivo para recolhimento em até 30 (trinta) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Fica autorizado o Fisco Municipal à não efetuar lançamento ou sua complementação de valor inferior a R\$ 30,00 (trinta reais).

Art. 18. A falta de pagamento do Imposto Sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis nos vencimentos estipulados implicará ao sujeito passivo imposição de multa moratória diária de 0,33% (trinta e três décimos por cento) sobre o valor do imposto atualizado, até o percentual máximo de 20% (vinte por cento) acrescido da cobrança de juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, a partir do dia seguinte ao vencimento e ainda atualização monetária, com base no indicador oficial de inflação.

Art. 19. Aos serventários que descumprirem o previsto no artigo 14 da presente lei será aplicada uma multa de 100% (cem por cento) sobre o imposto devido.

Art. 20. A omissão ou inexistência fraudulenta de declaração relativa a elementos que possam influir no cálculo do imposto sujeitará o contribuinte à multa de 200% (duzentos por cento) sobre o valor do imposto sonegado.

Parágrafo único. Igual multa será aplicada a qualquer pessoa que intervenha no negócio jurídico ou declaração e seja conivente ou auxiliar na inexistência ou omissão praticadas.

CAPÍTULO VIII

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Art. 21. Fica criada a Comissão Municipal de Avaliação que será composta de no mínimo três servidores municipais, de reconhecida capacidade técnica, dos quais dois deverão ser de carreira e

§ 1º - O Prefeito Municipal, por meio de decreto nomeará os membros da Comissão Municipal de Avaliação, devendo nomear ainda, os respectivos suplentes que substituirão os

titulares nos seus eventuais impedimentos ou ausências.

§ 2º - O valor atribuído pela Comissão Municipal de Avaliação será determinado com base nos dados cadastrais e nos seguintes elementos:

I - Preços correntes no mercado imobiliário, em áreas adjacentes,

II - Decisões judiciais em ação expropriatórias, e;

III - Outros elementos informativos, tecnicamente recomendados.

§ 3º - Para apuração e criteriosa fixação do valor atribuído ao imóvel, o Executivo poderá através de decreto, adotar sistema de avaliação imobiliária, organizada pelos órgãos técnicos competentes da municipalidade, o qual conterá:

I - valores unitários médios de terrenos, para diversos locais da área urbana;

II - valores unitários médios das construções, classificadas em tipos e categorias.

§ 4º - Os valores atribuídos aos imóveis, serão elaborados e tornados públicos anualmente até 30 de novembro de cada ano, com vigência a partir do primeiro dia do ano subsequente.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 - O Prefeito Municipal poderá baixar decreto regulamentando formas e sistemas que facilitem o lançamento e a arrecadação do tributo.

Art. 23 - Ficam revogadas as Leis nº 2.782, de 06 de janeiro de 1989; 2.857 de 07 de julho de 1989 e 3303 de 14 de dezembro de 1993.

Art. 24 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

Botucatu, 24 de novembro de 2009.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 24 de novembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 24 de novembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.123

de 24 de novembro de 2009

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 34.145/09 e Lei Complementar nº 688/09,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º da Lei Complementar nº 688, de 24 de novembro de 2009, obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
117	02.04.02.12.361.0039.2061.3.3.90.30	Educação	40.000,00
118	02.04.02.12.361.0039.2061.3.3.90.39	Educação	15.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
106	02.04.02.12.361.0039.2001.3.3.90.39	Educação	55.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de novembro de 2009.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 24 de novembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.124

de 24 de novembro de 2009

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 38.125/09 e consoante Lei Complementar nº 690/09,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º da Lei Complementar nº 690, de 24 de novembro de 2009, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Secretaria Municipal	Valor (R\$)
363	02.11.02.08.244.0032.2064.3.3.90.39	Assistência Social	90.000,00
360	02.11.02.08.244.0032.2064.3.3.90.30	Assistência Social	90.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os

DECRETO Nº 8.118

de 18 de novembro de 2009

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 38.205/09,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$3.900,00 (três mil e novecentos reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
326	02.10.01.06.182.0003.2001.3.3.90.30	Segurança	1.300,00
333	02.10.02.06.181.0005.2001.3.3.90.30	Segurança	2.600,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$3.900,00 (três mil e novecentos reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Secretaria Municipal	Valor (R\$)
327	02.10.01.06.182.0003.2001.3.3.90.36	Segurança	1.300,00
334	02.10.02.06.181.0005.2001.3.3.90.36	Segurança	2.600,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 18 de novembro de 2009.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 18 de novembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.122

de 24 de novembro de 2009

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 25.885/09 e consoante Lei Complementar nº 686/09,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial, até o limite de R\$26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º da Lei Complementar nº 686, de 24 de novembro de 2009, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
	02.01.01.04.122.0002.2001.3.1.90.96	Gabinete do Prefeito	26.300,00

Art. 2º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente das reduções parciais, até o limite de R\$26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Secretaria Municipal	Valor (R\$)
98	02.04.01.12.122.0003.1001.4.4.90.52	Educação	21.300,00
97	02.04.01.12.122.0003.2001.3.3.90.93	Educação	5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de novembro de 2009.

João Cury Neto

recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Secretaria Municipal	Valor (R\$)
357	02.11.02.08.244.0032.2059.3.3.90.47	Assistência Social	10.000,00
367	02.11.02.08.244.0032.1057.4.4.90.52	Assistência Social	40.000,00
350	02.11.02.08.242.0035.2070.3.3.50.43	Assistência Social	40.000,00
354	02.11.02.08.244.0032.2059.3.3.90.30	Assistência Social	90.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de novembro de 2009.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 24 de novembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.125

de 24 de novembro de 2009

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 34.637/09 e consoante Lei Complementar nº 692/09,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$20.000,00 (vinte mil reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º desta lei, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
542	02.15.01.18.541.0003.2001.3.1.90.34	Meio Ambiente	20.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$20.000,00 (vinte mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
466	02.15.01.18.541.0003.2001.3.3.90.30	Meio Ambiente	20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de novembro de 2009.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 24 de novembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.126

de 24 de novembro de 2009

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 38.385/09 e consoante Lei Complementar nº 694/09

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º da Lei Complementar nº 694, de 24 de novembro de 2009, obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
238	02.06.01.10.301.0037.2020.3.3.90.32	Saúde	200.000,00
240	02.06.01.10.301.0037.2020.3.3.90.39	Saúde	65.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
246	02.06.01.10.301.0037.1052.4.4.90.51	Saúde	150.000,00
255	02.06.01.10.304.0037.2022.3.3.90.30	Saúde	20.000,00
256	02.06.01.10.304.0037.2022.3.3.90.39	Saúde	22.000,00
264	02.06.01.10.305.2023.0033.3.3.90.36	Saúde	23.000,00
267	02.06.01.10.305.0033.1001.4.4.90.52	Saúde	50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de novembro de 2009.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 24 de novembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

PORTARIA Nº 5.888

de 17 de novembro de 2009.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 39.096/2009 – Pregão n.º 220/09, R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar, como Pregoeira - Processo n.º 39.096/2009 – Pregão n.º 220/09.

II - DESIGNAR Juliana Cristina Seno da Silva, Luis Guilherme Gallerani, Daniel Bergamini Ruiz e Meire Cristina Gêa, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar ao Pregoeiro ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 220/2009, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de novembro de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 17 de novembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.200/09

Processo Administrativo n.º. 9.828/2009 - Pregão n.º. 063/09

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: ORLANDO FACIOLI EPP

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO

Valor (R\$) 30.554,90 (trinta mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos)

Dotação Orçamentária: Empenho 11.163 - Ficha 157 - Secretaria Educação

CONTRATO Nº. 392/09

PROCESSO Nº 16.817/2009 – Pregão n.º 111/09

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: SILVA & SILVA LTDA. ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Instalação de Componentes de Carro Rodoviário na Carroceria do ônibus Volkswagen placa BPY – 5929.

VALOR: R\$ 21.710,00 (Vinte e Hum Mil, Setecentos e Dez Reais)

dotação orçamentária: 02.09.00 – secretaria municipal de turismo e lazer – 09.01 - gabinete do secretário e dependências - 23.695 - turismo - 2001 - manutenção da unidade - 3.3.90.39 – outros serviços terceiros – pessoa jurídica – ficha n.º. 314.

Contrato n.º. 475/09

Processo Administrativo n.º 27.248/2009 – Pregão n.º. 168/09

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: DORIVAL STUGINSKI & CIA LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA

Valor (R\$) 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

Dotação Orçamentária: Empenho 26.568 – Ficha 164 - Secretaria Educação

Contrato n.º. 479/09

Processo Administrativo n.º 29.700/2009 – Pregão n.º. 185/09

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: ESPERANÇA SERVIÇOS LTDA. EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE 01 ENCARREGADO, 01 MOTORISTA E 04 SERVENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I e II DO EDITAL.

Valor (R\$) 148.560,00 (cento e quarenta e oito mil quinhentos e sessenta reais)

Dotação Orçamentária: Empenho 26.622 – Ficha 74 - Secretaria Planejamento

Contrato n.º. 484/09

Processo Administrativo n.º 27.544/2009 – Pregão n.º. 173/09

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: MAFURGEL COMÉRCIO LTDA

OBJETO:- FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS –PÃO DE MEL

Valor (R\$) 67.560,00 (sessenta e sete mil quinhentos e sessenta reais)

Dotação Orçamentária: Empenho 26.869 – Ficha 157 - Secretaria Educação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/09

Processo n.º. 24.405/2009 - Pregão n.º. 186/09

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VISANDO O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	Quant.	R \$
01	NEOMICINA + BACITRACINA 15 GR TUBO	TB	20.000	0,82

Assinatura: 12/11/09

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 140/09

Processo Administrativo nº 35.503/09

Convenientes: Prefeitura Municipal de Botucatu e a Usina Açucareira de São Manoel S/A

Objeto: cooperação técnica visando desenvolver ações conjuntas e integradas voltadas à gestão eficiente do Parque Municipal Joaquim Amaral Amando de Barros, para melhor servir a população e proteger o patrimônio ambiental de Botucatu.

Vigência: dois anos.

Assinatura: 17/11/2009

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

01. Comunicado de CLÍNICA MÉDICA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 913/09 Data de Protocolo: 20/10/2009
No. CEVS: 350750601-863-000520-1-9 Data de Vencimento: 13/11/2010
Razão Social: ELAINE FARAH
CNPJ/CPF: 119.911.618/16
Endereço: RUA DARWIN DO AMARAL VIEGAS, 298 JARDIM DONA CAROLINA.
Município: BOTUCATU CEP: 18607-680 UF: SP
Resp. Legal: ELAINE FARAH CPF: 119.911.618-16
Resp. Técnico: ELAINE FARAH CPF: 119.911.618-16
CBO: Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 93.733 UF: 11

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 913/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

02. Comunicado de CLÍNICA MÉDICA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL DE JULIANA ROSA E BAIXA DE RESPONSABILIDADE LEGAL DE JOSÉ EDUARDO MARTINS DA MATA.

No. Protocolo: 951/09 e 951/09-A Data de Protocolo: 28/10/2009
No. CEVS: 350750601-863-000294-1-6 Data de Vencimento: 10/11/2010
Razão Social: FUND CENTRO DE ATEND SOCIO-EDUC AO ADOLESC FUND CA
CNPJ/CPF: 044.480.283/0111-26
Endereço: AVENIDA JOSÉ ÍTALO BACCHI, S/N JARDIM AEROPORTO.
Município: BOTUCATU CEP: 18606-851 UF: SP
Resp. Legal: JULIANA ROSA CPF: 200.210.678-99
Resp. Técnico: LUCIANO MORCELI CPF: 245.973.148-57
CBO: 06190 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 108161 UF: 24

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 951/09 e 951/09-A por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

03. Comunicado de CLÍNICA MÉDICA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 1056/09 Data de Protocolo: 20/11/2009
No. CEVS: 350750601-863-000015-1-1 Data de Vencimento: 20/11/2010
Razão Social: ANDREA DE ALMEIDA PEDUTI BATISTA
CNPJ/CPF: 186.514.388/00
Endereço: RUA GENERAL TELLES, 1047 CENTRO
Município: BOTUCATU CEP: 18600-030 UF: SP
Resp. Legal: ANDREA DE ALMEIDA PEDUTI BATISTA CPF: 186.514.388-00
Resp. Técnico: ANDREA DE ALMEIDA PEDUTI BATISTA CPF: 186.514.388-00
CBO: 06190 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 106.389 UF: 18

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 1056/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

04. Comunicado de CLÍNICA MÉDICA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 1055/09 Data de Protocolo: 20/11/2009
No. CEVS: 350750601-863-000016-1-9 Data de Vencimento: 20/11/2010
Razão Social: RODRIGO PEDUTI BATISTA
CNPJ/CPF: 013.090.036/29
Endereço: RUA GENERAL TELLES, 1047 SALA 02 CENTRO
Município: BOTUCATU CEP: 18600-030 UF: SP
Resp. Legal: RODRIGO PEDUTI BATISTA CPF: 013.090.036-29
Resp. Técnico: RODRIGO PEDUTI BATISTA CPF: 013.090.036-29
CBO: Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 106478 UF: 01

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 1055/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

05. Comunicado de CLÍNICA MÉDICA - RETIFICAÇÃO - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO.

No. Protocolo: 775/09-A Data de Protocolo: 03/09/2009
No. CEVS: 350750601-863-000038-1-6 Data de Vencimento: 10/09/2010
Razão Social: ASSOCIAÇÃO BOTUCATUENSE DE ASSIST. AO DIABÉTICO
CNPJ/CPF: 057.268.427/0001-92
Endereço: RUA GENERAL TELLES, 171 CENTRO
Município: BOTUCATU CEP: 18603-710 UF: SP
Resp. Legal: ANTONIA ALZIRA SERAPHIM CPF: 515.153.428-91
Resp. Técnico: BIBIANA PRADA DE CAMARGO COLENCI CPF: 141.373.078-73
CBO: 06125 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 93.718-D UF: 14

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 775/09-A por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

06. Comunicado de FISIOTERAPIA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 909/09 Data de Protocolo: 19/10/2009
No. CEVS: 350750601-865-000130-1-3 Data de Vencimento: 13/11/2010
Razão Social: VITOR QUINTEIRO FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ/CPF: 009.384.386/0001-57
Endereço: RUA MIGUEL CIOFFI, 154 VILA SÃO JOÃO
Município: BOTUCATU CEP: 18607-693 UF: SP
Resp. Legal: VITOR CORREA QUINTERO CPF: 216.648.188-47
Resp. Técnico: VITOR CORREA QUINTERO CPF: 216.648.188-47
CBO: 07620 Conselho Prof: CREFITO No. Inscr.: 22263LTF UF: 21

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 909/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

07. Comunicado de SERVIÇOS DE PSICOLOGIA - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO.

No. Protocolo: 809/09 Data de Protocolo: 17/09/2009
No. CEVS: 350750601-865-000013-1-7 Data de Vencimento: 19/05/2010
Razão Social: SOLANGE GUIMARAES DE BARROS
CNPJ/CPF: 994.006.508/68
Endereço: RUA CAMPOS SALLES, 1012 LADO B VILA PADOVAN
Município: BOTUCATU CEP: 18602-050 UF: SP
Resp. Legal: SOLANGE GUIMARAES DE BARROS CPF: 994.006.508-68
Resp. Técnico: SOLANGE GUIMARAES DE BARROS CPF: 994.006.508-68
CBO: 07410 Conselho Prof: CRP No. Inscr.: 0029 UF: 99

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 809/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

08. Comunicado de SERVIÇOS DE PSICOLOGIA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 987/09 Data de Protocolo: 06/11/2009
No. CEVS: 350750601-865-000044-1-3 Data de Vencimento: 10/11/2010
Razão Social: MARIA JOSÉ BAUAB VIANNA
CNPJ/CPF: 035.806.108/30
Endereço: RUA DR. CARDOSO DE ALMEIDA, 2680 CENTRO
Município: BOTUCATU CEP: 18602-130 UF: SP
Resp. Legal: MARIA JOSÉ BAUAB VIANNA CPF: 035.806.108-30
Resp. Técnico: MARIA JOSÉ BAUAB VIANNA CPF: 035.806.108-30
CBO: 07410 Conselho Prof: CRP No. Inscr.: 77833 UF: 03

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 987/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

09. Comunicado de CLÍNICA ODONTOLÓGICA COM RAIOS-X – RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 960/09 Data de Protocolo: 29/10/2009
No. CEVS: 350750601-863-000379-1-5 Data de Vencimento: 10/11/2010
Razão Social: LUCIANA PIACITELLI LYON
CNPJ/CPF: 293.031.888/02
Endereço: JOÃO PASSOS, 485 CENTRO
Município: BOTUCATU CEP: 18600-040 UF: SP
Resp. Legal: LUCIANA PIACITELLI LYON CPF: 293.031.888-02
Resp. Técnico: LUCIANA PIACITELLI LYON CPF: 293.031.888-02
CBO: Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 81014 UF: 29

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 960/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

10. Comunicado de CLÍNICA ODONTOLÓGICA COM RAIOS -X – RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 949/09 Data de Protocolo: 28/10/2009
No. CEVS: 350750601-863-000532-1-0 Data de Vencimento: 17/11/2010
Razão Social: RODRIGO PIOZZI
CNPJ/CPF: 170.514.658/99
Endereço: RUA DJALMA DUTRA, 530 CENTRO
Município: BOTUCATU CEP: 18603-750 UF: SP
Resp. Legal: RODRIGO PIOZZI CPF: 170.514.658-99
Resp. Técnico: RODRIGO PIOZZI CPF: 170.514.658-99
CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 70492 UF: 17

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 949/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

11. Comunicado de CADASTRO - CABELEIREIRO

No. Protocolo: 915/09 Data de Protocolo: 20/10/2009
No. CEVS: 350750601-960-000177-2-8
Razão Social: MARIA GLÓRIA BATISTA
CNPJ/CPF: 072.013.318/17
Endereço: RUA AMANDO DE BARROS, 1196 CENTRO
Município: BOTUCATU CEP: 18600-000 UF: SP
Resp. Legal: MARIA GLÓRIA BATISTA CPF: 072.013.318-17

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 915/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

12. Comunicado de CLÍNICA VETERINÁRIA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 952/09 Data de Protocolo: 28/10/2009
No. CEVS: 350750601-750-000023-1-3 Data de Vencimento: 10/11/2010
Razão Social: GONÇALVES BORGES & CIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 007.812.818/0001-58
Endereço: CAMPOS SALLES, 1217 VL. SONIA
Município: BOTUCATU CEP: 18607-750 UF: SP
Resp. Legal: ALESSANDRA GONÇALVES BORGES CPF: 263.786.468-05
Resp. Técnico: ALESSANDRA GONÇALVES BORGES CPF: 263.786.468-05
CBO: 06510 Conselho Prof: CRMV No. Inscr.: 12198 UF: 26

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 952/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

AUTO DE INFRAÇÃO E OUTROS:

Nº Protocolo: 981/09 Data de Protocolo: 05/11/2009.
 AUTO DE INFRAÇÃO (AIF Nº 151).
 Processo: 36699/2009.

Nº Protocolo: 841/09 Data de Protocolo: 25/09/2009. *
 AUTO DE INFRAÇÃO (AIF-211-A - Nº 088).
 AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (AIP-211-A-104) DE MULTA NO VALOR DE DUZENTOS REAIS (R\$200,00).
 NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA (NRM-211-A-503) NO VALOR DE DUZENTOS REAIS (R\$200,00).
 Processo: 31181/2009.

Nº Protocolo: 1054/09 Data de Protocolo: 20/11/2009. *
 AUTO DE INFRAÇÃO (AIF Nº 126).
 Processo: 38881/2009.

Nº Protocolo: 472/09 Data de Protocolo: 10/06/2009.
 AUTO DE INFRAÇÃO (AIF-211-A - Nº 066).
 AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (AIP-211-A-877) DE MULTA NO VALOR DE QUINHENTOS REAIS (R\$500,00).
 NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA (NRM-211-A-458) NO VALOR DE QUINHENTOS REAIS (R\$500,00).
 Processo: 18460/2009.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Rosana Cristina de Lara Marins Minhamo
 Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária Municipal.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 19.574

de 11 de novembro de 2009.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o Memorando do Sr. Secretário Municipal de Administração datado de 11/11/09; **R E S O L V E**:

TRANSFERIR, a partir de 12/11/09, a prestação de serviços do servidor AGUINALDO ROBERTO MARIANO (2828) Auxiliar de Serviços, NO-2 “F”, sob regime C.L.T., lotado na Seção de Cadastro Imobiliário, da Seção de Fiscalização de Rendas para a Divisão de Serviços Topográficos.

Botucatu, 11 de novembro de 2009.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 11 de novembro de 2009. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 19.575

de 12 de novembro de 2009.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 37354/09;

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. EDUARDO RODRIGUES LARA JUNIOR (7025) no cargo em comissão de Assistente Auxiliar de Serviços, CM-3, lotado no Gabinete do Prefeito.

Botucatu, 12 de novembro de 2009.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 12 de novembro de 2009. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 19.576

de 13 de novembro de 2009.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 38478/09;

R E S O L V E:

TRANSFERIR, a partir desta data, a lotação do servidor CARLOS ALBERTO ALVES DE ARAUJO (2852) Orientador de Esportes e Recreação, NS-2 “G”, sob regime C.L.T., da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Educação, prestando serviços junto a Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo.

Botucatu, 13 de novembro de 2009.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 13 de novembro de 2009. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 19.577

de 13 de novembro de 2009.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 35853/09;

R E S O L V E:

DESIGNAR, a partir desta data, o servidor ANTONIO MARCOS CAMILLO (2027) Chefe do Setor de Protocolo, NM-2 “H”, sob regime C.L.T., lotado no Setor de Protocolo para responder pela função em comissão de Chefe da Seção de Secretaria e Expediente, NM-4 “A”, lotado na Seção de Secretaria e Expediente, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90

alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.

Botucatu, 13 de novembro de 2009.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 13 de novembro de 2009. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 19.578

de 13 de novembro de 2009.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 38680/09;

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, a partir desta data, a servidora NATALIA FERNANDA BISPO DE MIRANDA (4881) do emprego de Professor de Ensino Fundamental, NM-5 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, prestando serviços junto ao 3º ano “D” – tarde da E.E. “Dr. Cardoso de Almeida”.

Botucatu, 13 de novembro de 2009.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 13 de novembro de 2009. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 19.579

de 16 de novembro de 2009.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 37959/09;

R E S O L V E:

TRANSFERIR, a partir de 17/11/09, a prestação de serviços da servidora SONIA APARECIDA FACTOR (4116) Inspetor de Alunos, NB-1 “C”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, da Escola Municipalizada “Dr. Cardoso de Almeida” para a EMES de Botucatu.

Botucatu, 16 de novembro de 2009.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 16 de novembro de 2009. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 19.580

de 16 de novembro de 2009.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 37959/09;

R E S O L V E:

TRANSFERIR, a partir de 17/11/09, a prestação de serviços da servidora MARA TAISA PAPA (4710) Inspetor de Alunos, NB-1 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, da EMES de Botucatu para a Escola Municipalizada “Dr. Cardoso de Almeida”.

Botucatu, 16 de novembro de 2009.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 16 de novembro de 2009. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 19.581

de 16 de novembro de 2009.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a classificação obtida em 5º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 26721/07, homologado em 24/06/08; **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 28929/09;

R E S O L V E:

ADMITIR, a partir desta data, o Sr. MARCIO ALEXANDRE FABRO (4947) no emprego de Coveiro, NO-3 “A”, sob regime C.L.T., lotado no Cemitério Municipal, para prestar serviços junto ao Cemitério Portal das Cruzes.

Botucatu, 16 de novembro de 2009.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 16 de novembro de 2009. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 19.582

de 16 de novembro de 2009.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a classificação obtida em 104º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 14704/07, homologado em 16/01/08; **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 32461/09;

R E S O L V E:

ADMITIR, a partir desta data, o Sr. DOUGLAS JOSE DA SILVA (4948) no emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, para prestar serviços junto ao CEI “Maria de Lourdes Torres Sardenberg”.

Botucatu, 16 de novembro de 2009.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 16 de novembro de 2009. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 19.583

de 16 de novembro de 2009.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a classificação obtida em 105º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 14704/07, homologado em 16/01/08; **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 32461/09;

R E S O L V E:

ADMITIR, a partir desta data, a Sra. TANIA CRISTINA THOMAZELI NOBREGA (4952) no emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, para prestar serviços junto ao CEI “Vila Ferroviária”.

Botucatu, 16 de novembro de 2009.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 16 de novembro de 2009. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 19.584

de 16 de novembro de 2009.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a classificação obtida em 111º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 14704/07, homologado em 16/01/08; **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 32461/09;

R E S O L V E:

ADMITIR, a partir desta data, o Sr. JOSE FRANCISCO MORAIS NETO (4949) no emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, para prestar serviços junto a Merenda Escolar.

Botucatu, 16 de novembro de 2009.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 16 de novembro de 2009. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 19.585

de 16 de novembro de 2009.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a classificação obtida em 114º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 14704/07, homologado em 16/01/08; **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 32461/09;

R E S O L V E :

ADMITIR, a partir desta data, o Sr. ANTONIO JOSE MENDES (4950) no emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, para prestar serviços junto ao CEI "Vila dos Lavradores".

Botucatu, 16 de novembro de 2009.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 16 de novembro de 2009. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 19.586

de 16 de novembro de 2009.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a classificação obtida em 120º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 14704/07, homologado em 16/01/08; **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 32461/09;

R E S O L V E :

ADMITIR, a partir desta data, o Sr. FERNANDO PINTO DE OLIVEIRA (4951) no emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, para prestar serviços junto ao CEI "Jardim Flamboyant".

Botucatu, 16 de novembro de 2009.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 16 de novembro de 2009. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 19.587

de 16 de novembro de 2009.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 32461/09;

R E S O L V E :

TRANSFERIR, a partir desta data, a prestação de serviços do servidor OSMAR ANTONIO DIAS (4780) Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, do CEI "Jardim Flamboyant" para o CEI "Vila Assumpção".

Botucatu, 16 de novembro de 2009.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 16 de novembro de 2.009. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 19.588

de 16 de novembro de 2009.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 38569/09;

R E S O L V E :

DECLARAR, conforme certidão de averbação anexo ao respectivo processo, a servidora SONIA KEIKO ALVES LAINO (4839) Auxiliar de Enfermagem, NB-3 "A", sob regime C.L.T., lotado na Seção de Centro de Saúde, passe a assinar SONIA KEIKO ALVES.

Botucatu, 16 de novembro de 2009.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 16 de novembro de 2009. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 19.589

de 16 de novembro de 2009.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI, Secretário Mu-

nicipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 33857/09;

R E S O L V E :

DESIGNAR, a partir de 12/11/09, o servidor LUIS GUILHERME GALLERANI (3328) Fiscal de Rendas, NB-3 "E", sob regime C.L.T., lotado no Setor de Fiscalização de Rendas, para responder pela função em comissão de Supervisor de Orçamento, NS-1 "A", lotado na Divisão da Despesa, por motivo de vacância, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.

Botucatu, 16 de novembro de 2009.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 16 de novembro de 2009. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 30.11.2009 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO:- PROFESSOR II (MATEMÁTICA)

CLASSIFICAÇÃO: N O M E :

16º lugar GILMAR TOLENTINO

17º lugar GILBERTO CAETANO DA SILVA JUNIOR

Botucatu, 24 de novembro de 2009.

Elisabete Francisco GalharDO

Chefe da Seção de Pessoal

Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 30.11.2009 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO:- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO: N O M E :

103º lugar SUELI APARECIDA RIGOTTI

Botucatu, 24 de novembro de 2009.

Elisabete Francisco GalharDO

Chefe da Seção de Pessoal

Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 30.11.2009 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO:- PROFESSOR II (CIÊNCIAS)

CLASSIFICAÇÃO: N O M E :

04º lugar FERNANDO PORTELLA

RODRIGUES DE ARRUDA

Botucatu, 24 de novembro de 2009.

Elisabete Francisco GalharDO

Chefe da Seção de Pessoal

Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 30.11.2009 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO:- ATENDENTE DE CRECHE

CLASSIFICAÇÃO: N O M E

82º lugar MARLETE BISPO BRANDÃO

83º lugar ROSANGELA IRANI DA SILVA

84º lugar LILIANE TEREZINHA BATISTA

Botucatu, 24 de novembro de 2009.

Elisabete Francisco GalharDO

Chefe da Seção de Pessoal

Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 30.11.2009 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO:- AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO: N O M E :

57º lugar EDUARDO HENRIQUE DARRU-

IZ

Botucatu, 24 de novembro de 2009.

Elisabete Francisco GalharDO

Chefe da Seção de Pessoal

Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 30.11.2009 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO:- AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

CLASSIFICAÇÃO: N O M E :

36º lugar VALDERI SERGIO JOAQUIM

37º lugar MARISA GOMES DE ARAUJO

Botucatu, 24 de novembro de 2009.

Elisabete Francisco GalharDO

Chefe da Seção de Pessoal

Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **36.054/09** - Pregão **208/09**, nomeada pela portaria nº. 5.849 para as empresas:
 BOTICA OFICIAL LTDA – ITENS 03, 07 e 10;
 R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ITENS 01, 02, 04, 06, 09 e 12.
 FRACASSADO – ITENS 05, 08 e 11;
 Botucatu, 18 de novembro de 2009

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
 PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **36.054/09** - Pregão nº **208/09**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor Luiz Francisco Pereira de Moraes, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria, conforme fls. nº.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 707.

Botucatu, 19 de novembro de 2009.

JOÃO CURY NETO
 PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **2.486/08** – Tomada de Preço **001/08** para a empresa:

DIGNA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
 Botucatu, 19 de novembro de 2009.

JOÃO CURY NETO
 PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **2.486/08** - Tomada de Preço nº.

001/08, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta contratual, conforme fls. nº.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 29.

JOÃO CURY NETO
 PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **33.758/09** - Pregão **198/09**, nomeada pela portaria nº. 5.829 para as empresas:

CIRURGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA. – ITENS 02 a 04;
 CIRURGICA NOVA ERA COM. DE PRODUTOS MED. ORTOP. – ITENS 06 e 08;
 JOAQUIM EUGENIO MONTEIRO DE BARROS – ITENS 01, 05 e 07;

Botucatu, 19 de novembro de 2009

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
 Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **33.758/09** - Pregão nº **198/09**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio as servidoras Rosana Trevisani Kron, Ana Lucia Forti Luque e Neuza Leite Mendes Rodrigues para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 654.

Botucatu, 20 de novembro de 2009.

JOÃO CURY NETO
 PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 38.506/2009**

Ratificação do Sr. Prefeito Municipal, INEXIGIBILIDADE de Licitação com fulcro no Artigo 25, inciso I, da Lei Federal N.º 8.666/93. Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS. **EMPRESA: CIO DA TERRA LIVRARIA LTDA.** Valor Total: R\$ 22.113,00 (vinte e dois mil cento e treze reais). Ficha: 535 – FUNDEB. Data do Empenho: 20/11/2009.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
 PROCESSO Nº **38.506/09** – **INEXIGIBILIDADE**
 CONTRATADA: **CIO DA TERRA LIVRARIA LTDA ME.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL.
 FICHAS: 535 - FUNDEB
 PRAZO DE ENTREGA – 20 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA EMISSÃO DO EMPENHO.
 DATA EMPENHO: 20/11/2009.
 VALOR TOTAL R\$ 22.113,00 (VINTE E DOIS MIL CENTO E TREZE REAIS)

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **35.451/09** - Pregão **203/09**, nomeada pela portaria nº. 5.839 para a empresa:

SHOP SIGNS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP – ITEM 01.

Botucatu, 23 de novembro de 2009.

FÁBIO ALEXANDRE RODRIGUES SANTOS
 PREGOEIRO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **35.451/09** - Pregão nº **203/09**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor LÁZARO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA E IZABEL APARECIDA MACEDO, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria, conforme fls. nº.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 702 E 772.

JOÃO CURY NETO
 PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **21.397/09** - Pregão Nº. **124/09**, nomeadas pelas portarias nº.s 5.605 e 5.813 para a empresa:

RONTAN ELETRO METALURGICA LTDA. – ITEM Nº. 01;

Botucatu, 23 de novembro de 2009.

ANDREA CRISTINA PANHIN AMARAL
 Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **21.397/09** - Pregão Nº. **124/09**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Nomeio os servidores do Corpo de Bombeiros os Senhores Marcelo Ap. de Souza e Marcio Luiz Jorgette, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e a minuta de contrato.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento das reservas de saldo nº. 353.

Botucatu, 23 de novembro de 2009

JOÃO CURY NETO
 PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **36.684/09** - Pregão Nº. **212/09**, nomeada pela portaria nº. 5.857 para a empresa:

FORT GÁS DISTRIBUIDORA BOTUCATU LTDA. – ITENS Nº. 01 E 02;

Botucatu, 23 de novembro de 2009.

ANDREA CRISTINA PANHIN AMARAL
 Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **36.684/09** - Pregão Nº. **212/09**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Nomeio a servidora Meire Cristina Gêa, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e a minuta de contrato.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento das reservas de saldo nº.s 740 e 741.

Botucatu, 23 de novembro de 2009

JOÃO CURY NETO
 PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **36.685/09** - Pregão Nº. **211/09**, nomeada pela portaria nº. 5.856 para a empresa:

NUTRICIONAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. – ITENS Nº. 01, 02, 03 e 04;

Botucatu, 23 de novembro de 2009.

ANDREA CRISTINA PANHIN AMARAL
 Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **36.685/09** - Pregão Nº. **211/09**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Nomeio a servidora Meire Cristina Gêa, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e a minuta de contrato.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº.739.

Botucatu, 23 de novembro de 2009

JOÃO CURY NETO
 PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **36.686/09** - Pregão **210/09**, nomeada pela portaria nº. 5.855 para as empresas:

RIMA IND. E COM. DE EMBALAGEM PLÁSTICA LTDA – ITEM 01;

ML DA SILVEIRA ME – ITEM 02.

Botucatu, 23 de novembro de 2009

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
 PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **36.686/09** - Pregão nº **210/09**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a servidora Meire Cristina Gea, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria, conforme fls. nº.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 743.

Botucatu, 24 de novembro de 2009.

JOÃO CURY NETO
 PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **34.345/09** - Pregão nº **200/09**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a servidora Meire Cristina Gêa, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta contratual, conforme fls. Nº.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 686.

Botucatu, 10 de novembro de 2009

JOÃO CURY NETO
 PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

41ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA:
Vereador Reinaldo Dinho
Vereador Fontão
Vereador Dr. Bittar

SECRETARIA:
Vereador Fontão
Vereador Xê

Dia: 23 de novembro de 2009
Horário: Das 20h00 às 23h45

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA

01) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 128/2009- de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração de projeto e objetivo, constantes nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº. 425/2005 - Plano Plurianual de Investimentos - período de 2006 a 2009, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

02) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 129/2009- de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração e inclusão de projeto e objetivo, constantes nos Anexos V e VI da Lei Complementar nº. 561/2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e abre crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 20.000,00.

03) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 130/2009- de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração e inclusão de projeto e objetivo, constantes nos Anexos II e III da Lei Complementar nº. 425/2005 - Plano Plurianual de Investimentos - período de 2006 a 2009, da Secretaria Municipal de Saúde.

04) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 131/2009- de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração de projeto e objetivo constantes na Lei Complementar nº. 561/2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 da Secretaria Municipal de Saúde e abre crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 265.000,00.

05) PROJETO DE LEI Nº. 075/2009- de iniciativa do Vereador **CURUMIM**, que institui o "ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DE VITORIANA", no Calendário Oficial do Município de Botucatu.

REQUERIMENTOS APRESENTADOS E APROVADOS

VOTOS DE PESAR:

Número: 0094/2009
Data: 23/11/2009

Autoria: **LELO PAGANI**
Assunto: Pesar pelo falecimento da Senhora

Aparecida Santana Fiochetto, ocorrido no dia 16 de novembro de 2009, aos 60 anos de idade.

Número: 0095/2009
Data: 23/11/2009

Autoria: **LELO PAGANI**

Assunto: Pesar pelo falecimento do Senhor Isidoro Carmona, ocorrido no dia 17 de novembro de 2009, aos 66 anos de idade.

Número: 0096/2009
Data: 23/11/2009

Autoria: **TODOS OS VEREADORES**

Assunto: Pesar pelo falecimento do advogado Antonio Tílio Junior, Vereador desta Casa de Leis entre 1960 a 1963, ocorrido no dia 23 de novembro de 2009, aos 81 anos de idade.

REQUERIMENTOS:

Número: 1287/2009
Data: 23/11/2009

Autoria: **LELO PAGANI**

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de que seja destacado contingente da Guarda Civil Municipal de Botucatu, atendendo disposição legal, para ajudar a organizar e disciplinar o caótico trânsito de Botucatu, principalmente nas saídas escolares, bem como nas vias de comércio, inclusive aos finais de semana e quando de utilização de horário especial noturno.

Número: 1288/2009

Data: 23/11/2009

Autoria: **LELO PAGANI**

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre o cumprimento da Lei Municipal nº. 4.752, de 21 de novembro de 2006, que dispõe sobre a responsabilidade da destinação de pilhas, baterias e lâmpadas usadas, bem como informar sobre a possibilidade de firmar parceria com a iniciativa privada visando à criação de um programa de reciclagem dos referidos componentes.

Número: 1289/2009

Data: 23/11/2009

Autoria: **PROF. GAMITO**

Assunto: Comandante da 1ª. Cia. da Polícia Militar de Botucatu - solicitando que a Polícia Militar promova uma maior fiscalização visando coibir o estacionamento de veículos na Rua Tiradentes, desde a Avenida Floriano Peixoto até à ponte que dá acesso à Vila Maria, tendo em vista que essa prática é proibida pelo Departamento de Engenharia de Tráfego - DET.

Número: 1290/2009

Data: 23/11/2009

Autoria: **PROF. GAMITO**

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de notificar e intimar os responsáveis por terreno localizado na Avenida João Baptista Carnietto, no Jardim Panorama, próximo ao Centro de Professorado Paulista - CPP, a fim de que seja efetuada uma limpeza no local.

Número: 1291/2009

Data: 23/11/2009

Autoria: **PROF. GAMITO**

Assunto: Departamento de Engenharia de Tráfego - DET - solicitando informar sobre a possibilidade de cobrir placa no ponto de parada de passageiros localizado após a Praça Carlos Gomes, na Rua João Passos, indicando ser este o ponto ideal para a descida de passageiros que pretendem se deslocar para o Complexo Funerário "Orlando Panhozi" e Cemitério "Portal das Cruzes".

Número: 1292/2009

Data: 23/11/2009

Autoria: **CARLOS TRIGO**

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar estudos visando regulamentar procedimento interno na Prefeitura Municipal, com a finalidade de estabelecer critérios para que os Secretários Municipais de Botucatu, ao final de cada ano, coloquem os respectivos cargos à disposição, o que proporcionará oportunidade para análise dos resultados e do desempenho do trabalho de cada um dos referidos Secretários pelo Chefe do Poder Executivo, bem como para avaliar se estes Secretários deverão permanecer nos cargos ou ser substituídos.

Número: 1293/2009

Data: 23/11/2009

Autoria: **PROF. GAMITO, CARLOS TRIGO e FONTÃO**

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de construir calçada ou passeio público em torno da área verde localizada no Jardim Cristina, no local compreendido entre as Ruas Pedro Delmanto Sobrinho e José Kleffens, visando oferecer mais segurança às pessoas que por ali transitam.

Número: 1294/2009

Data: 23/11/2009

Autoria: **REINALDINHO**

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de construir um prédio para ser instalado o Posto de Saúde no Distrito de Vitoriana, com toda a estrutura necessária para um bom funcionamento e atendimento à população, uma vez que o local onde hoje esse se encontra instalado, por ser um prédio alugado, não oferece as condições funcionais ideais para o atendimento à população.

Número: 1295/2009

Data: 23/11/2009

Autoria: **REINALDINHO**

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de trocar as lâmpadas de mercúrio por outras de vapor de sódio, em toda a extensão da Rua Silvestre Bártoli, no Jardim Itamarati, bem como das demais ruas do referido bairro.

Número: 1296/2009

Data: 23/11/2009

Autoria: **REINALDINHO**

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar a cobertura de toda a extensão do Centro Comercial Popular "Angelo Garrido Fernandes", conhecido como "Camelódromo".

Número: 1297/2009

Data: 23/11/2009

Autoria: **REINALDINHO**

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de construir uma canaleta com diâmetro maior do que a existente na Avenida Conde de Serra Negra, nas proximidades do nº. 1175, no Jardim Peabiru.

Número: 1298/2009

Data: 23/11/2009

Autoria: **REINALDINHO**

Assunto: Departamento de Engenharia de Tráfego - DET - solicitando informar sobre a possibilidade de estender, até o Jardim Alvorada, a linha de ônibus da UNESP que passa pelo Jardim Brasil.

Número: 1299/2009

Data: 23/11/2009

Autoria: **CARLOS TRIGO**

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de construir uma canaleta de concreto na esquina da Rua Luiz Geraldo de Oliveira com a Rua Major Nicolau Kuntz, no Conjunto Habitacional "Dr. Antonio Herminio Delevedove" (Cohab IV).

Número: 1300/2009

Data: 23/11/2009

Autoria: **CARLOS TRIGO e FONTÃO**

Assunto: Secretário Adjunto do Comércio e Serviços e Presidente da CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Botucatu - solicitando que, juntamente com outras entidades representativas do comércio de Botucatu, informem sobre a possibilidade de conjuntamente envidarem esforços junto aos proprietários lojistas de nosso município, objetivando que estes adequem as instalações de seus estabelecimentos comerciais visando permitir total acessibilidade externa e interna às pessoas com deficiência, sobretudo cadeirantes, deficientes visuais e pessoas com mobilidade reduzida, bem como informar sobre a possibilidade de instituírem o "Selo Comércio Amigo das Pessoas com Deficiência", a ser entregue às lojas botucatuenses que se adequem às citadas condições de acessibilidade.

Número: 1301/2009

Data: 23/11/2009

Autoria: **CARLOS TRIGO**

Assunto: Departamento de Engenharia de Tráfego - DET - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar a pintura de solo indicativa de parada obrigatória nas esquinas do Conjunto Habitacional Humberto Popolo (Cohab I), nas quais a pintura já esteja apagada ou nas esquinas que dela necessitem, bem como refazer, no destacado bairro, as pinturas dos redutores de velocidade tipo "lombada" que já estejam apagadas.

Número: 1302/2009

Data: 23/11/2009

Autoria: **FONTÃO**

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar reparos urgentes na ponte localizada na Rua Antonio Bernardo, Lavapés, bem como informar quando será substituída a atual ponte por outra de concreto ou outro material mais resistente.

Número: 1303/2009

Data: 23/11/2009

Autoria: **XÊ**

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar reparos, bem como a manutenção da "estrada que dá acesso ao clube de aeromodelismo", devido ao péssimo estado em que esta se encontra, com enormes buracos, os quais atrapalham o acesso das pessoas ao local para a prática do referido esporte.

Número: 1304/2009

Data: 23/11/2009

Autoria: **XÊ**

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar a revitalização e consertos nos tanques de concreto, bem como a colocação de água e peixes, na "Praça Rubião Junior", atendendo assim a solicitação dos municípios que utilizam a referida praça para passeios.

Número: 1305/2009

Data: 23/11/2009

Autoria: XÊ

Assunto: Secretaria Municipal de Segurança e Direitos Humanos - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar ronda mais intensa, no período noturno, no prédio da antiga Estação Ferroviária de nossa cidade, localizado no Largo José Paolini, tendo em vista a presença de vários usuários de drogas e de vândalos no local, que têm destruído esse patrimônio público.

Número: 1306/2009

Data: 23/11/2009

Autoria: XÊ

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de envidar esforços junto à Empresa Florestana, no sentido de que esta conceda uma cesta de natal para os funcionários que realizam a limpeza pública em nossa cidade.

Número: 1307/2009

Data: 23/11/2009

Autoria: PROF. GAMITO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar o recapeamento asfáltico da Rua Dr. Nestor Seabra, no trecho entre a Rua Frederico Petry e a Avenida Francisco Oliveira.

Número: 1308/2009

Data: 23/11/2009

Autoria: BOMBEIRO TAVARES e CURU-MIM

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar estudos visando dotar o cruzamento da Rua Galvão Severino com a Rua Rodrigues César, na Vila dos Lavradores, e o cruzamento da Rua Júlio Prestes com a Rua Delphim da Graça Cardoso, no Bairro Alto, com canaletas de concreto, com o intuito de se acabar com as constantes poças de água, causadoras de infiltrações e deterioração do asfalto.

Número: 1309/2009

Data: 23/11/2009

Autoria: BOMBEIRO TAVARES e CURU-MIM

Assunto: Votos de Congratulações para o Inspetor "Bávia" e para o Guarda Civil Municipal "Ribeiro", pelo título de "destaque do mês de outubro de 2009", pelas constantes demonstrações de alto conhecimento e profissionalismo na árdua missão de proteger e servir a comunidade botucatuense.

Número: 1310/2009

Data: 23/11/2009

Autoria: PROF. NENÊ

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de construir uma rotatória na confluência da Avenida Dr. Jaime de Almeida Pinto com a Rua Mário Figueiredo, Estrada Municipal dos Delegados, Avenida das Hortências e a Rua Argeu Maurício de Oliveira, no Conjunto Habitacional "Humberto Popolo", a fim de organizar o trânsito e minimizar os riscos de acidentes envolvendo pedestres e motoristas no referido local.

Número: 1311/2009

Autoria: PROF. NENÊ

Data: 23/11/2009

Assunto: Prefeito Municipal e Departamento de Engenharia de Trânsito - DET - solicitando informarem sobre a possibilidade de efetuarem a instalação de algum dispositivo redutor de velocidade em frente ao nº. 136 da Rua Francisco Arias, no Conjunto Habitacional Engenheiro Francisco Blasi ("Cohab 3").

Número: 1312/2009

Data: 23/11/2009

Autoria: PROF. NENÊ

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar estudos visando à instalação de galerias de águas pluviais nas principais vias públicas do Parque Residencial Convívio, bem como efetuar nestas a finalização da pavimentação asfáltica.

Número: 1313/2009

Data: 23/11/2009

Autoria: PROF. NENÊ

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de ser efetuada a passagem de máquina motoniveladora nos trechos não pavimentados das Ruas José Simões e Luiz da Silva, bem como no prolongamento desta última, localizadas no bairro Chacara Recreio do Hawái.

Número: 1314/2009

Data: 23/11/2009

Autoria: PROF. NENÊ

Assunto: Votos de Congratulações para os

Organizadores da "1ª Festa do Santo Antonio do Alvorada da Barra", representados na pessoa da Senhora Carmen Oyan, pelo sucesso alcançado pela referida Festa, cuja renda foi revertida em prol da construção da Capela de Santo Antonio no destacado loteamento.

Número: 1315/2009

Data: 23/11/2009

Autoria: ABELARDO

Assunto: Secretário Municipal de Obras - solicitando informar sobre a possibilidade de elaborar estudos e adotar providências visando solucionar problema relacionado à galeria para águas pluviais localizada na Rua Stella Paulini Lunardi, na Vila Antártica.

Número: 1316/2009

Data: 23/11/2009

Autoria: LELO PAGANI

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de acompanhar o projeto que será executado pelo Curtume Pioneiro, objetivando eliminar o mau cheiro originado pelo referido Curtume na Vila Jahu.

Número: 1317/2009

Data: 23/11/2009

Autoria: FONTÃO

Assunto: Prefeito Municipal e Secretaria de Participação e Descentralização - solicitando que enviem esforços, juntamente com a Superintendência da Sabesp, visando à instalação de mais postos de atendimento personalizado aos clientes da Empresa de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP), em diversas áreas do nosso município, principalmente na Vila dos Lavradores, Subprefeitura de Rubião Júnior e Subprefeitura de Vitoriana.

Número: 1318/2009

Data: 23/11/2009

Autoria: DR. BITTAR

Assunto: Secretaria Municipal de Planejamento - solicitando a definição, em lei específica e devidamente mapeada, das Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS.

Número: 1319/2009

Data: 23/11/2009

Autoria: DR. BITTAR

Assunto: Secretaria Municipal de Planejamento - solicitando a definição espacial e a descrição do perímetro do Macrozoneamento estabelecido no Plano Diretor de Botucatu - Lei Complementar 483/07.

Número: 1320/2009

Data: 23/11/2009

Autoria: DR. BITTAR

Assunto: Secretarias Municipal de Planejamento e Meio Ambiente - solicitando efetuar o levantamento de todos os loteamentos irregulares do município e as licenças dos loteamentos que estão sendo implantados, ou que foram recentemente autorizados para implantação, com o objetivo de serem analisados pela Comissão Temporária de Assuntos Relevantes sobre "Regularização Fundiária", e encaminhadas propostas para resolução.

Número: 1321/2009

Data: 23/11/2009

Autoria: DR. BITTAR

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando a criação de Fundo contínuo para o gerenciamento da contrapartida dos 30 milhões e demais recursos relativos à renovação do contrato da SABESP com o município, e que sejam garantidos incentivos a ações de saneamento ambiental como a coleta de lixo e drenagem urbana.

Número: 1322/2009

Data: 23/11/2009

Autoria: ABELARDO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar estudos e adotar providências visando à construção de galerias para águas pluviais na Avenida Júlio Vaz de Carvalho, localizada entre o Jardim Continental e o Jardim Eldorado.

Número: 1323/2009

Data: 23/11/2009

Autoria: ABELARDO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de construir uma canaleta de concreto em frente ao nº. 155 da Rua Salvador Bávia, visando proporcionar o escoamento das águas que permanecem empoeçadas no destacado local.

Número: 1324/2009

Data: 23/11/2009

Autoria: ABELARDO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de construir galeria para

águas pluviais na Rua Benjamim Figueiredo, no Jardim Continental.

MOÇÕES:

Número: 0067/2009

Data: 23/11/2009

Autoria: LELO PAGANI

Assunto: Moção de Congratulações para o Senhor Antonio Sanches, conhecido como "Toninho Sanches", pelo lançamento do livro "Caminhando... de Botucatu a Aparecida do Norte", realizado no último dia 6 de novembro no Centro Cultural de Botucatu.

Número: 0068/2009

Data: 23/11/2009

Autoria: FONTÃO

Assunto: Moção de Aplausos para o Secretário Municipal da Cultura, Osni de Pontes Ribeiro Junior, extensiva a todos os membros da Equipe Organizadora do VI Festival Botucatuense da Canção (Botucanto), festival que, entre os dias 4 e 8 de novembro de 2009, divulgou e incentivou a criação musical, revelou talentos, promoveu intercâmbio cultural entre artistas de diversas regiões do Brasil e proporcionou lazer cultural para Botucatu e região.

Número: 0069/2009

Data: 23/11/2009

Autoria: BOMBEIRO TAVARES e CURU-MIM

Assunto: Moção de Apoio à Proposta de Emenda Constitucional nº. 391/09 (PEC 391), que, se aprovada pela Câmara Federal e Senado, destinará aos Agentes de Saúde e Combate de Endemias piso salarial e plano de carreira dignos e merecidos pela classe.

Número: 0070/2009

Data: 23/11/2009

Autoria: BOMBEIRO TAVARES e CURU-MIM

Assunto: Moção de Congratulações para as Atletas da Equipe Feminina de Vôlei Adaptado de Botucatu, nas pessoas do Técnico Carlos Eduardo Barros ("Pirica") e da jogadora Cleonice Bruder, pela brilhante atuação durante a fase final do Estadual da Associação Pró-Vôlei, realizada no Município de São Pedro - SP, onde se sagraram Campeãs.

Número: 0071/2009

Data: 23/11/2009

Autoria: BOMBEIRO TAVARES e CURU-MIM

Assunto: Moção de Congratulações para o Jornal "A Gazeta de Botucatu", pelos 52 anos de circulação em nossa cidade, comemorados no último dia 19 de novembro, na pessoa de seu Diretor e Proprietário, Adolpho Dinucci Venditto, extensiva a todos os seus colaboradores.

Número: 0072/2009

Data: 23/11/2009

Autoria: LELO PAGANI

Assunto: Moção de Congratulações para os proprietários do CEBRAC, Jefferson Willian Paiano Ventranetto e Luciane Cristina Somera, extensiva a todos os funcionários, colaboradores e parceiros comerciais, pela inauguração da nova sede do CEBRAC Franchising em nosso município, no último dia 19 de novembro.

GRANDE EXPEDIENTE:

Fizeram uso da palavra os vereadores: Carlos Trigo, Curumim, Xê, Abelardo e Reinaldinho.

ORDEM DO DIA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE NOVEMBRO

1) PROJETO DE LEI Nº 067/2009 – de iniciativa do **Prefeito Municipal** – que institui Imposto sobre transmissão de bens imóveis "intervivos" – ITBI e dá outras providências.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Absoluta

APROVADO

2) PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 003/2009 – de iniciativa do **Prefeito Municipal** – que revoga o parágrafo 3º e inciso I do artigo 98 da Lei Orgânica do Município de Botucatu. (Contribuição de Melhoria)

Primeira Discussão e Votação

Quorum: 2/3

APROVADO

3) PARECER DA COMISSÃO DE CONSTI-

TUICÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PELA INCONSTITUCIONALIDADE DO PROJETO DE LEI Nº 023/2009 – de iniciativa do Vereador Carlos Trigo – que dispõe sobre a eliminação da queima da palha da cana-de-açúcar, no Município de Botucatu e dá providências correlatas.

Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Absoluta
APROVADO

4) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2009 – de iniciativa dos Membros da Mesa da Câmara – que concede o Diploma “Reconhecimento Comunitário aos Doadores de Sangue e Órgãos”.

Discussão e Votação Únicas
Quorum: 2/3
APROVADO

ORDEM DO DIA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 23 DE NOVEMBRO

Horário: Das 23h45 às 00h00

1) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 118/2009 – de iniciativa do Prefeito Municipal - que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 425/2005 - Plano Plurianual de Investimentos - período de 2006 a 2009, para atender o Gabinete do Prefeito e Dependências, visando a realização de Convênio de Reciprocidade com a Caixa Econômica Federal objetivando a cessão de empregado técnico bancário pertencente ao quadro da Caixa, que prestará serviços junto à Prefeitura Municipal com a finalidade de acompanhar os convênios realizados pelo município em parceria oriunda da Esfera Federal.

Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Absoluta
APROVADO

2) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 119/2009 – de iniciativa do Prefeito Municipal - que dispõe sobre alteração de projeto e objetivo da Lei Complementar nº. 561/2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, para atender o Gabinete do Prefeito e Dependências e abre crédito adicional especial até o limite de R\$ 26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais), com a mesma finalidade do PLC 118/2009.

Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Absoluta
APROVADO

3) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 122/2009 – de iniciativa do Prefeito Municipal - que dispõe sobre alteração de projeto e objetivo, constantes nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº. 425/2005 - Plano Plurianual de Investimentos - período de 2006 a 2009, transferindo recursos da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio para a Secretaria Municipal de Comunicação, visando dar adequada publicidade aos atos e serviços estaduais, mais especificamente aos atos e serviços da administração local, a título de caráter informativo, educativo e de orientação social, com a contratação de empresa de criação, produção de vídeo e site, de caráter institucional especializada em tais questões.

Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Absoluta

PEDIDO DE VISTA solicitado pelo Vereador LELOPAGANI

4) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2009 – de iniciativa do Prefeito Municipal - que

dispõe sobre alteração e inclusão de projeto e objetivo, constantes nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 561/2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 e abre crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com a mesma finalidade do PLC 122/2009.

Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Absoluta
PEDIDO DE VISTA solicitado pelo Vereador LELOPAGANI

5) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 124/2009 – de iniciativa do Prefeito Municipal - que dispõe sobre alteração de projeto e objetivo, constantes nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº. 425/2005 - Plano Plurianual de Investimentos - período de 2006 a 2009, da Secretaria Municipal de Educação, visando a suplementação de fichas, cujos recursos serão destinados para a realização de transporte de alunos da zona rural.

Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Absoluta
APROVADO

6) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 125/2009 – de iniciativa do Prefeito Municipal - que dispõe sobre alteração e inclusão de projeto e objetivo, constantes nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 561/2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 da Secretaria Municipal de Educação e abre crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) com a mesma finalidade do PLC 124/2009.

Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Absoluta
APROVADO

7) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2009 – de iniciativa do Prefeito Municipal - que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 425/2005 - Plano Plurianual de Investimentos - período de 2006 a 2009, da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando suplementação de fichas para a execução de atividades no nível de proteção especial referente à manutenção dos serviços, bem como para a realização de curso de capacitação para cuidadores de idosos e para adolescentes que cumprem medida sócio-educativa, liberdade assistida, conforme demanda do CREAS.

Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Absoluta
APROVADO

8) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 127/2009 – de iniciativa do Prefeito Municipal - que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 561/2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 da Secretaria Municipal de Assistência Social e abre crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) com a mesma finalidade do PLC 126/2009.

Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Absoluta
APROVADO

9) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 128/2009 – de iniciativa do Prefeito Municipal - que dispõe sobre alteração de projeto e objetivo, constantes nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº. 425/2005 - Plano Plurianual de Investimentos - período de 2006 a 2009, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, visando a contratação de quatro braços para manutenção do Parque Natural Municipal Cachoeira da Marta e Parque Municipal do Jardim Paraíso.

Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Absoluta
APROVADO

10) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 129/2009 – de iniciativa do Prefeito Municipal - que dispõe sobre alteração e inclusão de projeto e objetivo, constantes nos Anexos V e VI da Lei Complementar nº. 561/2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e abre crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) com a mesma finalidade do PLC 128/2009.

Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Absoluta
APROVADO

11) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 130/2009 – de iniciativa do Prefeito Municipal - que dispõe sobre alteração e inclusão de projeto e objetivo, constantes nos Anexos II e III da Lei Complementar nº. 425/2005 - Plano Plurianual de Investimentos - período de 2006 a 2009, da Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição de diversos medicamentos e alguns para atender mandados judiciais, bem como atender diversos serviços de terceiros - pessoa jurídica, já consignados em orçamento.

Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Absoluta
APROVADO

12) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 – de iniciativa do Prefeito Municipal - que dispõe sobre alteração de projeto e objetivo constantes na Lei Complementar nº. 561/2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 da Secretaria Municipal de Saúde e abre crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 265.000,00 com a mesma finalidade do PLC 130/2009.

Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Absoluta
APROVADO

Botucatu, 23 de Novembro de 2009.

ÉRIKA SVÍCERO MARTINS
Assessora de Imprensa

Visto em 24/11/2009
SILMARA FERRARI DE BARROS
Diretora Técnico – Administrativa

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Dispensa de Licitação
(art. 24, IV, da Lei 8.666/93)

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Contratada: SOLUCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES E CONVÊNIO LTDA

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento e administração de vale compra alimentos com tecnologia de cartão magnético aos vinte servidores ativos da Contratante para uso exclusivo em hipermercados, supermercados, empórios, mercearias e estabelecimentos congêneres credenciados.

Prazo: 90 (noventa) dias ou até que ocorra a efetiva implantação dos serviços que são objetos do procedimento de licitação modalidade Pregão Presencial nº 001/2009 já em tramitação.

VALOR: 8.000,00 por mês

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Data de assinatura: 18/11/2009

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 259

de 24 de novembro de 2009

(Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa dos Membros da Mesa da Câmara)

O Vereador **REINALDO MENDONÇA MOREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. O **DIPLOMA “RECONHECIMENTO COMUNITÁRIO AOS DOADORES DE SANGUE E ORGÃOS”**, instituído pela Resolução nº 329, de 18 de maio de 2004, será conferido pela Câmara Municipal de Botucatu, no presente ano, na seguinte conformidade:

Homenageado Categoria	
Marcos Rogério Mioni	Doador de Plaquetas
Edson José de Almeida	Doador de Sangue
Família de Roberto Parenti	Doador de Múltiplos Órgãos e Tecidos
Família de Sebastiana de Souza Nogueira	Doador de Córneas

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 3º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador REINALDO MENDONÇA MOREIRA
Presidente

Publicado e Registrado na Secretariada Câmara Municipal na mesma data. A Diretora Técnico-Administrativa da Câmara, **SILMARA FERRARI DE BARROS**